

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 446, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 380/2021
OF 681/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.101, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Paulínia, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;
- 2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;
- 3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;
- 4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;
- 5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;
- 6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;
- 7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;
- 8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;
- 9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;
- 10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;
- 11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;
- 12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condorense, no município de Condor - RS;
- 13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;
- 14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;
- 15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;
- 16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

- 17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;
- 18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;
- 19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;
- 20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;
- 21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;
- 22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baia Formosa, no município de Baia Formosa - RN;
- 23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;
- 24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;
- 25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;
- 26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;
- 27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;
- 28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;
- 29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e
- 30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

EM nº 00796/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038863/2014-86, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, inscrita no CNPJ nº 02.901.413/0001-72, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de fevereiro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14722/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/ SEI - MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1101/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1101/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.038863/2014-86 e nº 53900.038863/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722526** e o código CRC **6B2358DD**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36316/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.038863/2014-86.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689126** e o código CRC **5C9B0906**.

Referência: Processo nº 53900.038863/2014-86

SEI nº 4689126

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº
462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Paulínia, 15 de Dezembro de 2014.

Silvair José Vital - CPF: 068.816.008-52

Endereço para correspondência : Rua Divino Salvador, 143, (Praça Sagrado Coração de Jesus), Bairro Nova Paulínia, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-299. Telefone para contato: 0XX19 3874-1244 0XX19 98848-1367.

Correio eletrônico (e-mail) divina.pastora@terra.com.br

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/12/2014 às 16:00 horas
Assinatura: Franca

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.901.413/0001-72, com sede na Rua Divino Salvador, 143 (Praça Sagrado Coração de Jesus), Bairro Nova Paulínia, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13140-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 560 datada de 16/04/02 e Decreto Legislativo nº 2145 publicado no Diário Oficial da União datado de 24/04/02 , vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Paulínia, 15 de Dezembro de 2014.

Silvair José Vital
CPF: 068.816.008-52

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Silvair José Vital, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, declaro para os devidos fins que:

A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Paulínia, 15 de Dezembro de 2014



Silvair José Vital – Presidente
CPF – 068.816.008-52



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
WILSON SAQUETO

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULINIA
CNPJ: 02.901.413/0001-72

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:14:07 do dia 08/12/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/01/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.901.413/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO PC SAGRADO CORACAO DE JESUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 13.140-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA PAULINIA	MUNICÍPIO PAULINIA
UF SP	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2014 às 13:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA, doravante denominada ACCCP é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, pra fins não econômicos, do Município de Paulínia, com sede, á Rua Divino Salvador, nº 143, Bairro Nova Paulínia.

Parágrafo Único – A ACCCP utilizará como denominação fantasia Rádio Matriz Fm 105.9 e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



Daiane de Fátima Perissinotto Sousa
Escrevente Autorizada

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, em como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULINIA será utilizada, única e exclusivamente, pra consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados e dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACCCP será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos.
- III- Honorários – quando indicados em AG e aprovados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos efetivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único – Será aceita a demissão voluntária do associado, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência de trinta dias, contados da data da solicitação, e esteja o mesmo em dia com suas obrigações junto a Associação.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO



Art 10º - São órgãos da ACCCP:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCCP, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de Fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, inclusive Suplentes e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A Convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCCP e estúdio, bem como nas sedes das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12º - A Diretoria da ACCCP, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCCP poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências seja situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



Art. 13º - São Atribuições:

I) Da Diretoria

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACCCP em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCCP;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACCCP, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACCCP, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob forma de guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerar e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.



Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

Art. 15º O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por seis pessoas, sendo três efetivos e três suplentes, todos, representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, com o objetivo de apreciar e aprovar ou não documentos contábeis e atos administrativos que se relacionam com as finanças.

Parágrafo único – Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltantes.

IV – DAS ELEIÇÕES

ART. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

ART. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ART. 18º - O Patrimônio e Receita da ACCCP será composto pela contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa será aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.



VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ART. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ART. 20º - A dissolução da ACCCP ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida em Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ART. 22º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 28 de Fevereiro de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aprovado o Estatuto Social e nada mais havendo a ser tratado, eu, Rosana Rota Machado, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que data e assino, seguido de todos os presentes. Paulínia, 28 de Fevereiro de 2014.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL

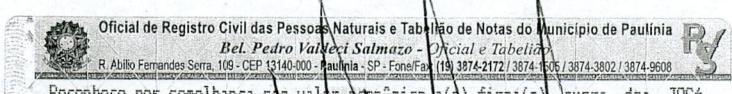
José Antônio Tasse

SECRETÁRIA

Rosana Rota Machado

ADVOGADO

Sérgio Luis da Silva
OAB/SP nº 151.148



Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) supra de: JOSE ANTONIO TASSE(12569), ROSANA ROTA MACHADO(51651), SERGIO LUIS DA SILVA(24214). Dou fé.

Paulinia - SP, 14 de abril de 2014.
Em testemunho _____

VALMIR DE SOUSA - Escrevente
Seg:49524652504949525055249 Valor Minimo R\$ 4,50 Total R\$ 4,50



0713AA067589

0713AA323363

VALMIR DE SOUSA
Escrevente Autorizado

Daiane de Fatima Perissinotto Sousa
Escrevente Autorizada

1ºRCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°47.168

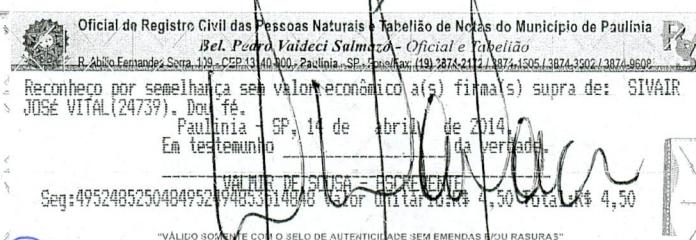
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SERVENTUÁRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAMPINAS

A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA", pessoa jurídica de direito
privado constituída em 06 de agosto de 1998, como associação sem fins
lucrativos, com caráter social, de duração indeterminada, regida pelo estatuto
social da entidade e pelas demais disposições que lhe forem aplicadas, com
sede à rua Divino Salvador, nº 143, bairro Nova Paulínia, Paulínia/SP, nesta
Comarca, por seu Presidente, Sr. Silvair José Vital, brasileiro, casado,
empresário, Rg. nº 23.286.110-9, CPF sob nº 068.816.008-52, juntando cópia
autêntica da ata de eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho
Comunitário, para o mandato 2014/2017 e Estatuto Social em duas vias,
demais documentos necessários, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria,
requerer o competente registro, neste Cartório de Registro das Pessoas
Jurídicas de Campinas, para que se concretize seu reconhecimento legal.

Termos em que,
p. deferimento.

Paulínia, 28 de Fevereiro de 2014.

Silvair José Vital
Presidente
Rg. 23.286.110-9



AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, co que dou fé.
PAULÍNIA - F.: (19) 3874-2172
10 DEZ. 2014

TABELIONATO DE PAULÍNIA - SP
BEL. PEDRO VALDECI SALMAZO-TABELIÃO
Válido somente com selo de autenticidade
Valor cobrado p/ autenticação R\$ 2,60

Daiane de Fatima Perissinotto Sousa
Escrevente Autorizada

2

X

Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária.

Nos termos do artigo 6º, do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2014**, em primeira convocação às **19:00 h.**, com a presença da maioria absoluta ou, em segunda convocação, às **19:30 h.**, com pelo menos um terço dos sócios presentes, em sua sede social à **rua Divino Salvador, nº 143, Bairro Nova Paulínia, na Cidade de Paulínia-SP**, para tratar da seguinte ordem do dia:

Eleição de diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, para exercício de novo mandato (2014-2017) .

Paulínia, 05 de Fevereiro de 2014.
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
CNPJ 02.901.413/0001-72



Daiane de Fatima Perissinotto Sousa
Escrevente Autorizada

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE MEMBROS
DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
PAULÍNIA.**

Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, reuniram-se na cidade de Paulínia, SP, à rua Divino Salvador, nº 143, bairro Nova Paulínia, em Assembléia Geral Ordinária, os associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, nos conformes aos artigos 28, 29 e 31 do Estatuto e edital de convocação publicado no Jornal de Paulínia, no dia 07 de Fevereiro de 2014, e a seguir transrito: Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária – Nos termos do artigo 6º, do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2014, em primeira convocação às 19:00 h., com a presença da maioria absoluta ou, em segunda convocação, às 19:30 h., com pelo menos um terço dos sócios presentes, em sua sede social à rua Divino Salvador, nº 143, Bairro Nova Paulínia, na Cidade de Paulínia, para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para exercício de novo mandato (2014-2017).

Considerando-se que às 19:00 h., não se encontrava presente a maioria absoluta dos associados, o Sr. Presidente da Assembléia Geral Ordinária, deu início aos trabalhos, em segunda convocação às 19:30 h., contando com a presença de um terço dos associados, conforme lista anexa. O senhor Presidente da Assembléia Geral Ordinária, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, veio a solicitar dos presentes que indicassem um sócio para presidir os trabalhos. Por unanimidade, foi indicado o Sr. José Antonio Tasse, que, convidou a Sra. Rosana Rota Machado, para secretariar os trabalhos. Por solicitação do Sr. Presidente, a Sra. Secretária, procedeu a leitura do Edital de Convocação da Assembléia. Primeiramente, o Sr. Presidente abriu os trabalhos dando ciência aos presentes da eleição e posse de nova Diretoria. Desta forma, o Sr. Presidente solicitou dos presentes que debatessem a respeito da constituição de chapas para concorrer a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Por consenso unânime, foi apresentada uma única chapa, com os seguintes candidatos: Presidente, Sr. Silvair José Vital; Diretor Administrativo, Sr. Paulo César Gonçalves Ferreira; Diretor de Operações, Sr. José Antonio Tasse. Para o Conselho Fiscal: Vilma Maria Souza Vital; Nadir Conceição Bontempo Pereira; Rosana Rocha Machado. Conselho Fiscal Suplentes: Francisco José Pereira; Paulo Eduardo Machado; Benedito Geraldo Oraggio. Para o Conselho Comunitário: Célia Aparecida Ladeira Oraggio; Maria Isabel das Neves Tasse; José Aparecido Capacle; José Canova; Rosangela Aparecida Beraldo Capacle; Dolores A. Canova. Submetida a votação, a referida chapa foi eleita por unanimidade, tendo sido regularmente empossados os membros eleitos. O Sr. Silvair José Vital, na qualidade de Presidente Eleito, solicitou a palavra para dizer-se honrado com sua eleição para o cargo, manifestando sua intenção de empenhar-se para dar fiel

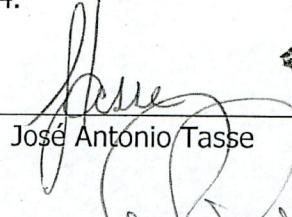


Dalane de Fatima Perissinotto Sousa
Escrevente Autorizada

cumprimento ao Estatuto Social e aos objetivos da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Rosana Rota Machado, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que dato e assino, seguido de todos os presentes. Paulínia, 28 de Fevereiro de 2014.

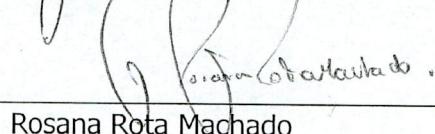
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL


José Antônio Tasse



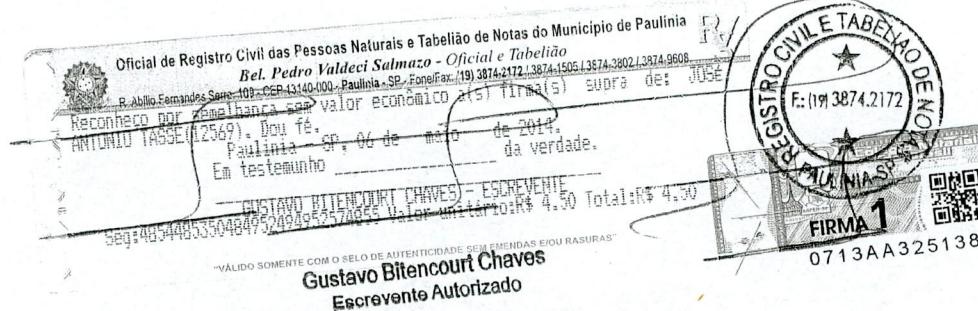
4
K

SECRETÁRIA


Rosana Rota Machado

ADVOGADO


Sérgio Luis da Silva
OAB/SP nº 151.148



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89

Apresentado em 15/04/2014, protocolado e registrado em microfilme sob n°

de ordem 47.168. Anotado a margem do registro n. 33.078

CAMPINAS-(SP), 14/05/2014.



César Buratto
Escrevente Autorizado

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
61,85	17,63	13,00	3,27	3,27	99,02

Seios e taxas recolhidos na guia respectiva




Daiane de Fatima Perissinotto Sousa
Escrevente Autorizada

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA, ELEITOS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA O MANDATO 2014-2017.

DIRETORIA

PRESIDENTE:

SILVAIR JOSÉ VITAL, brasileiro, casado, Empresário, RG. 23.286.110-9, CPF sob nº 068.816.008-52, residente à rua Herta Mantei, 18, Jardim Okinawa, Paulínia – SP;

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PAULO CESAR GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, Sacerdote, Rg. 20.233.944-0, CPF sob nº 065.971.778-60, residente à rua A-1 lote nº 21, nº 539, Residencial Terras do Fontanário, Jardim Planalto, Paulínia-SP;

DIRETOR DE OPERAÇÕES

JOSÉ ANTONIO TASSE, brasileiro, casado, Aposentado, Rg. 14.847.248, CPF sob nº 079.594.938-39, residente à Rua Aldo Moretti nº 150, Jardim Ouro Negro, Paulínia-SP;

CONSELHO FISCAL

VILMA MARIA SOUZA VITAL, brasileira, casada, Empresária, Rg. 39.973.470-3, CPF sob nº 675.459.816-87, residente à rua Herta Mantei, nº 18, Jardim Okinawa, Paulínia-SP;

NADIR CONCEIÇÃO BONTEMPO PEREIRA, brasileira, casada, do lar, Rg. 9.882.381, CPF sob nº 706.322.278-34, residente à rua Aristides de Souza, nº 350, Jardim Primavera, Paulínia-SP;

ROSANA ROTA MACHADO, brasileira, casada, Empresária, Rg. 36.368.094, CPF sob nº 096.989.768-51, residente à av. Juscelino Kubitschek, nº, 901, Qd. D Lote 21, Jd. Flamboyan, Paulínia-SP;



Daiane de Fatima Perissinotto Sousa
Escrevente Autorizada

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, Administrador, RG. 8.410.318, CPF. 803.328.038-72, residente à Rua Aristides de Souza, 350, Jardim Primavera, Paulínia-SP;

PAULO EDUARDO MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, RG. 13.581.989, CPF. 016.808.398-10, residente à Av. Juscelino Kubitschek, 901 Qd. D Lote 21, Jd. Flamboyan, Paulínia-SP;

BENEDITO GERALDO ORAGGIO, brasileiro, casado, Empresário, RG. 10.667.552-7, CPF. 016.655.058-26, residente à Rua Jordalino Antonio Breda, 87, Jardim Nsa. Sra. Aparecida, Paulínia-SP;

CONSELHO COMUNITÁRIO

CÉLIA APARECIDA LADEIRA ORAGGIO, brasileira, casada, do lar, Rg. 20.034.234-4, CPF sob nº 306.369.448-75, residente à Rua Jordaino Antonio Breda, 87, Jardim Nsa. Sra. Aparecida, Paulínia-SP;

MARIA ISABEL DAS NEVES TASSE, brasileira, casada, Professora I, Rg. M4.115.936 , CPF sob nº 616.784.066-00, residente à Rua Aldo Moretti, nº 150, Jardim Ouro Negro, Paulínia-SP;

JOSÉ APARECIDO CAPACLE, brasileiro, casado, Empresário, Rg. 7.514.638, CPF sob nº 776.447.608-06, residente à Av. Dos Expedicionários nº 943, Jardim dos Calegaris, Paulínia-SP;

JOSÉ CANOVA, brasileiro, casado, Aposentado, Rg.9.023.934-9 ,CPF sob nº 121.607.258-20 , residente à Rua Presidente Costa e Silva, nº 45, Nova Paulínia, Paulínia-SP;

ROSANGELA APARECIDA BERALDO CAPACLE, brasileira, casada, Empresária, Rg. 9.572.671, CPF sob nº 149.869.808-58, residente à Av. Dos Expedicionários, 943, Jardim dos Calegaris, Paulínia-SP;

DOLORES A. CANOVA, brasileira, casada, Aposentada, Rg. 16.576.397-8 , CPF sob nº 256.677.818-32, residente à Rua Presidente Costa e Silva, nº 45, Nova Paulinia, Paulínia-SP;

Paulínia, 28 de Fevereiro de 2014.

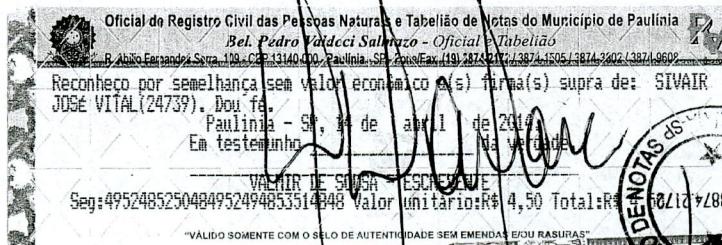
Silvair José Vital
Presidente

Daiane de Fatima Perissinotto Sousa
Escrevente Autorizada



~~1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N° 47.168~~

VALMIR DE SOUSA
Escrivente Autorizado



e de Fatima Perissinotto Sousa
Escrevente Autorizada

RELAÇÃO DOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA – MANDATO 2014-2017.

Paulo César Gonçalves Ferreira

Francisco José Pereira

Maria Isabel das Neves Tasse

Vilma Maria Souza Vital

José Canova

Benedito Geraldo Oraggio

Paulo Eduardo Machado

Silvair José Vital

Dolores A. Canova

Célia Aparecida Ladeira Oraggio

Rosangela Aparecida Beraldo Capacle

José Aparecido Capacle

Nadir Conceição Bontempo Pereira

Rosana Rota Machado

José Antonio Tasse

Paulínia, 28 de Fevereiro de 2014.

PAULÍNIA
Silvair José Vital
Presidente

VALMIR DE SOUSA
Escrevente Autorizado



AUTENTICAÇÃO
Este é uma cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.
PAULÍNIA - SP - (19) 3874-2172

10 DEZ. 2014
TABELIONATO DE PAULÍNIA - SP
BEL PEDRO VALDECI SALMAO-TABELIÃO
Válido somente com selo de autenticidade
Valor cobrado p/ autenticação R\$ 2,60

Diane de Fatima Perissinotto Sousa
Escrevente Autorizada

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
Bel. Pedro Valdeci Salmao - Oficial e Tabelião
R. Abílio Fernando Serra, 199 - CEP 13140-000 - Paulínia - SP - Fone/Fax: (19) 3874-2172 / 3874-3005 / 3874-3002 / 3874-9602

Reconheço por semelhança sem valor econômico alguma, firma(s) supra de: SILVAIN
JOSÉ VITAL(24739). Dou fé.
Paulínia - SP, 14 de abril de 2014.
Em testemunha _____ da verdade
VALMIR DE SOUSA - ESCREVENTE
Seq: 4952485250484952474953314848 Valor unitário: R\$ 4,50 Total: R\$ 4,50

"VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMendas OU RASURAS"

Classificados

Para anunciar

Ligue: (19) 3844-7040 / 3874-1341

VENDA

APARTAMENTO CALEGARIS

Dorm ,suite ,sala ,WC,cozinha R\$250.000,00
ac. financ. - ropebrasimoveis.com.br
(19)3833-3607 (19) 7812-6462

CASA SERRA AZUL

2 Dorm.WC,,toda em porcelanato - R\$265.000,00
ac. financ. (19)3833-3607 (19) 7812-6462

Cooperlotes - 2 dorm., quitada, R\$ 140 mil
F: 3884 6716 / 9.9723 2071 9.8878 8027

ALUGA

**ALUGO SALA NO CENTRO
JOSE PAULINO, 1.155**

No prédio da padaria Disneylândia
Várias salas - 1º e 2º andares.
Tratar com José

Fone: 3874-1021

PARA MOÇAS - Casa de fundos, Jardim Primavera
Fone 3884-1448 / 9.9711-5658

STA CECILIA - CENTRO

De Fundos, 1 dorm, agua, luz, separados - R\$ 780,00
Fone 3884 7131 / 9.8835 2432

CASA VENDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 6º, do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2014, segunda-feira, em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos presentes, ou, em segunda convocação, às 19:30 horas, com pelo menos um terço dos sócios presentes, em sua sede social à Rua Divino Salvador, nº 143, bairro Nova Paulínia, na cidade de Paulínia, para tratar da ordem do dia:

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia
reprográfica conforme original a mim
presentado, do que dou fé.

PAULÍNIA - E.: (19) 3874-2172

14 ABR. 2014

TABELIONATO
BEL. PEDRO VALDECI SANTAZO-TABELIAO
Válido somente com selo de autenticidade
para cobrança. Autenticação R\$ 2,60

Autenticação
0713AD1396
0713AD1396



LINGERIE

**CONTRATA
Coordenadora de Vendas Externas**

Grande Oportunidade.

Salário, Comissão e Ajuda de Custo.

Treinamento e Suporte as Vendas.

Necessário Veículo próprio.

Curriculo: emerson@joely.com.br

Informações : 0800 774 0116

vivo : (19) 9940-5058

claro : (19) 9133-3404

SERVICOS

JARDINAGEM BETESDA

Limpeza de terrenos, chacaras, jardins e podas de árvores

F: 3645-5873; 9.8199-8973; 9.8217-8667

Jornal de Paulínia

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – 2º SEMESTRE ANO 2014

EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O SUB-ITEM 20.3 DA NORMA 1/2011 PORTARIA 462 DE 14/10/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

AOS OITO (8) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014, REUNIU-SE O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNA, COM SEDE NA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS S/N, NA CIDADE DE PAULÍNIA-SP, COM A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS ELEITOS NA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014 CONFORME ATA, PARA RELATAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMISSORA RÁDIO MATRIZ FM..

CONCLUI ESTE CONSELHO, QUE AS ATIVIDADES DA EMISSORA, (GRADE DE PROGRAÇÃO), OFERECIDA AOS OUVINTES, ENCONTRA-SE ADEQUADA À COMUNIDADE LOCAL, COM HORÁRIO ININTERRUPTO DAS 08:00h. AS 18:00h., DE SEGUNDA A DOMINGO: COM MUSICAL VARIADO EM DIVERSOS HORÁRIOS, INFORMATIVO GERAL, SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, (VACINAS, ELEIÇÕES, AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE EXECUTADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OUTRAS COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, INFORMATIVO METEOROLÓGICO DO MUNICIPIO, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) COMO: (TRANSITO, DENGUE, DOAÇÃO DE SANGUE, FÉRIAS ESCOLARES E OUTROS); E VEICULA O APOIO CULTURAL, PREFIXO, VINHETAS E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI.

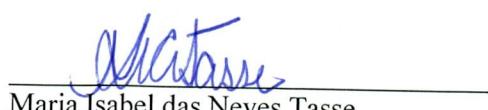
CONSELHO COMUNITÁRIO

PAULÍNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2014

CÉLIA APARECIDA LADEIRA ORAGGIO, brasileira, casada, do lar, Rg. 20.034.234-4, CPF sob nº 306.369.448-75, residente à Rua Jordaino Antonio Breda, 87, Jardim Nsa. Sra. Aparecida, Paulínia-SP;


Célia Aparecida Ladeira Oraggio

MARIA ISABEL DAS NEVES TASSE, brasileira, casada, Professora I, Rg. M4.115.936 , CPF sob nº 616.784.066-00, residente à Rua Aldo Moretti, nº 150, Jardim Ouro Negro, Paulínia-SP;


Maria Isabel das Neves Tasse

JOSÉ APARECIDO CAPACLE, brasileiro, casado, Empresário, Rg. 7.514.638, CPF sob nº 776.447.608-06, residente à Av. Dos Expedicionários nº 943, Jardim dos Calegaris, Paulínia-SP;


José Aparecido Capacle

JOSÉ CANOVA, brasileiro, casado, Aposentado, Rg. 9.023.934-9, CPF sob nº 121.607.258-20 , residente à Rua Presidente Costa e Silva, nº 45, Nova Paulínia, Paulínia-SP;


José Canova

ROSANGELA APARECIDA BERALDO CAPACLE, brasileira, casada, Empresária, Rg. 9.572.671, CPF sob nº 149.869.808-58, residente à Av. Dos Expedicionários, 943, Jardim dos Calegaris, Paulínia-SP;


Rosangela aparecida Beraldo Capacle

DOLORES A. CANOVA, brasileira, casada, Aposentada, Rg. 16.576.397-8 , CPF sob nº 256.677.818-32, residente à Rua Presidente Costa e Silva, nº 45, Nova Paulinia, Paulínia-SP;


Dolores A. Canova

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
CNPJ. 02.901.413/0001-72

Rua Divino Salvador, 143, B. Nova Paulínia (Praça Sagrado Coração de Jesus)
CEP – 13140-299 – Paulínia – SP – Fones: (19) 3874-1244 (19) 988481367/68
E-mail divina.pastora@terra.com.br

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D E C O M U N I C A
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC
Ç Ã O E C U L T U R A P A U L . 0 2 9 0 1 4 1 3 0 0 0 1 7 2
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
R A D I O M A T R I Z F M

Portaria de Autorização nº 560 de 16/04/2002 Publicada no D.O.U de 24 de abril de 2002.

Decreto Legislativo nº 2615 de 03/06/1998 Publicado no D.O.U de 04 de junho de 1998.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P R A C A S A G R A D O C O R A C Ã O D E J E S U S S / N
BAIRRO CIDADE
N O V A P A U L I Ñ I A **P A U L I Ñ I A**
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
S P 22°46'02,1"S 47°09'06,7"W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

L. GOUDET ET AL.

LUGAR DO
P R A C A S A G R A D O C O R A C Ã O D E J E S U S S I N
 BAIRRO CIDADE
N O V A P A U L Í N I A **P A U L Í N I A**
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 SP 22°46'01.6"S 47°09'07.0"W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

10

DATA

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema interessado)

LOGRADOURO
O M E S M O D A E N T I D A D E
BAIRRO CIDADE



CIDADE (CONTINUAÇÃO)						UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS							
							°	'	"	S	°	'	"	W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE	T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C O S						
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA			Nº HOMOLOGAÇÃO			
T F C 1 1 3	2 5 .			watts	0 7 1 7 0 3 0 3 4 5		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA			FREQUENCIA MEDIDA			
2 5 . 0 0 watts	2 5 . 2 5 watts			1 0 5 . 8 9 9 7 MHz			
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	MHz						
1 0 5 . 9 MHz							

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE							
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA			Nº HOMOLOGAÇÃO			
				watts			
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA			FREQUENCIA MEDIDA			
				watts			
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	MHz			MHz			

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA						
T E C L A R E Q U I P . E L E T R O N I C .	GANHO max (Gt)			ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO		
	0 . 0			3 0 . 8 m		
				ALTURA DA TORRE		
				3 0 . 0 m		
MODELO	P T 1 0 0					
ALTITUDE DO LOCAL	6 0 0 . 0 m					

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença
expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

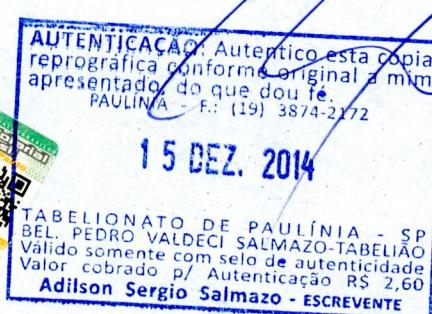
FABRICANTE						
K M P C A B O S E S P E C . E S I S T .	MODELO					
	COMPRIMENTO(L)			ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)		
	5 5 . 0 m			3 . 9 4 dB		
				PERDAS NA LINHA (PL)		
				2 , 1 6 dB		
	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)					
	0 . 8 2					

Perdas na linha (PL)=L.AL

100

Eficiência da linha (η) = 10

(PL)
10



2

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ligação entre o estúdio e o sistema irradiante é feita com 55 metros de cabo coaxial (25 metros de distância à torre, mais 30 metros de altura da torre).

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

**Analizador de espectro HP 8594E série 3639A03530
Wattímetro BIRD modelo 43 série 299123
Elemento "plug-in" 100W 50-125MHz para wattímetro BIRD s/n
GPS Garmin modelo GPSmap62s série 21F200897**

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JOSÉ ROBERTO FIDALGO

ENDERECO

RUA SEBASTIÃO DA ROCHA PITTA 302

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

I.S.GENE BRA

CIDADE

UF

CAMPINAS SP

REG.CREA

FORMAÇÃO

0600530838 ENG OPERAÇÃO ELETTRÔNICA

CEP

TELEFONE

FAX

13080-300 019-32080183 019-33258966

E-MAIL

JRFIDALGO@GLOBO.COM

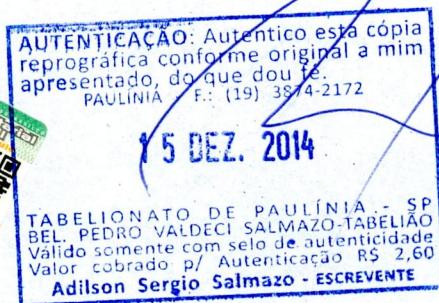
LOCAL

CAMPINAS

DATA

27/11/2014

ASSINATURA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

92221220141661760

1. Responsável Técnico

JOSE ROBERTO FIDALGO

Título Profissional: Engenheiro de Operação - Eletrônica

RNP: 2604660210

Empresa Contratada:

Registro: 0600530838-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia** CPF/CNPJ: 02.901.413/0001-72Endereço: **Rua DO DIVINO SALVADOR**

Nº: 143

Complemento:

Bairro: **NOVA PAULÍNIA**Cidade: **Paulínia**

CEP: 13140-299

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: 27/11/2014

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.400,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DO DIVINO SALVADOR**

Nº: 143

Complemento:

Bairro: **NOVA PAULÍNIA**Cidade: **Paulínia**

UF: SP

CEP: 13140-299

Data de Início: 27/11/2014

Previsão de Término: 15/12/2014

Coordenadas Geográficas: S 22° 46' 02,1" ; W 47°09' 06,7"

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução	1	Laudo	Sistemas de Telecomunicação	de instalações e equipamentos	25,00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de Laudo de Vistoria Técnica para renovação de Outorga de instalações de transmissão de radiodifusão comunitária da Rádio Matriz FM, operando em 105,9 MHz na cidade de Paulínia, SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé. PAULÍNIA - F.: (19) 3874-2172	
15 DEZ. 2014	
TABELIONATO DE PAULÍNIA - SP BEL. PEDRO VALDECI SALMAZO-TABELIÃO Válido somente com selo de autenticidade Valor cobrado p/ Autenticação R\$ 2,60 Adilson Sergio Salmazo - ESCREVENTE	

7. Entidade de Classe

15 - CAMPINAS - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS
DE CAMPINAS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAMPINAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Local data

JOSE ROBERTO FIDALGO - CPF: 026.080.498-34

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia - CPF/CNPJ:
02.991.413/0001-72

Valor ART R\$ 63,64

Registrada em: 01/12/2014

Valor Pago R\$ 63,64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nossa Número.

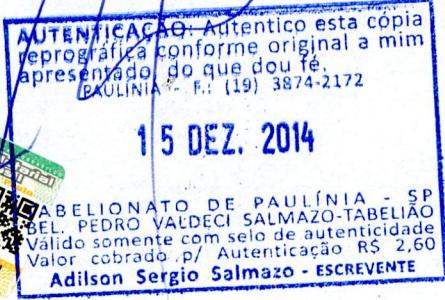
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-47-18-11



Nossa Número: 92221220141661760 Versão do sistema





Rádio Matriz Fm 105,9



em sintonia com a Paz

WWW.MATRIZFM.COM.BR

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Edifício-sede, Sala 100
70044-900 - BRASÍLIA - DF



Remetente = ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
Rua Divino Salvador, 143 - (Pça. Sagrado Coração de Jesus) B.Nova Paulínia -
Cep. 13140-299 - Paulínia-SP
Fones: (19) 3874-1244 3874-3523 - E-mail divina.pastora@terra.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.038863/2014-86**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 29 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/01/2015, às 08:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0349117** e o código CRC **8DFB1C32**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20420/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.038863/2014-86**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulínia / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “h”	Último relatório do Conselho Comunitário	A entidade encaminhou o relatório do Conselho Comunitário, no entanto, não constava a grade de programação. A grade de programação faz parte do relatório, e, por isso, a entidade deverá encaminhá-la. Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
	Subitem 8.1, alínea “j”	CPF de todos os dirigentes	Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
			A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são

<p>Lei nº. 9.612/1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV</p>	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade</p>	<p>brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
-------------------------------	--	--	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 09/09/2015, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0710445** e o código CRC **C3F02DD1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29459/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
SILVAIR JOSÉ VITAL
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia
Rua Divino Salvador, 143 9 Praça Sagrado Coração de Jesus), Bairro Nova Paulínia
13.140-299 / Paulínia / SP
CNPJ nº 02.901.413/0001-72

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038863/2014-86.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20420/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0710466** e o código CRC **DA87E155**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRG

Of. nº 29459/2015/SEI-MC, 09 de setembro de 2015
53900.038863/2014-86.**SILVAIR JOSÉ VITAL**Rua Divino Salvador, 143 9 Praça Sagrado Coração de Jesus),
Bairro Nova Paulínia
13.140-299

Paulínia / SP

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wilson Siqueira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

19/10/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

CDD - PAULINIA

19 OUT 2015

PAULINIA-DR/SP/

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*GD 81113641*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39755111 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA DE MÍDIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

05/10/15	06/10/15	07/10/15
14:40 h	15:01 h	14:25 h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Desenvolvimento da Comunicação Eletrônica
Departamento de Operações de Serviços de Comunicação Eletrônica
Exploradora do Brasil, Edifício R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

5390061407/2015-11

Paulínia, 30 de Outubro de 2015

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletronica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref: Ofício nº 29459/2015/SEI-MC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038863/2014-86 – Nota Técnica nº 20420/2015/SEI-MC.

Prezados Senhores,

Anexo, cumprindo as exigências contidas no Ofício em referência, estamos enviando:

1 - Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, relativo ao 1º Semestre de 2015, onde foi anexada a Grade de Programação da Emissora.

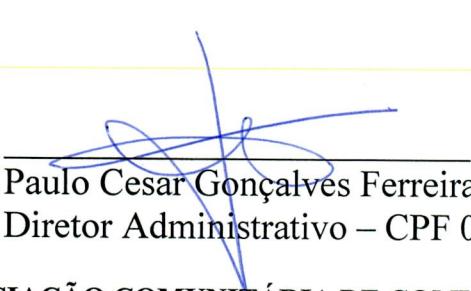
2 – Cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e **Conselho Comunitário** (mandato 2014/2017) + Estatuto Social, da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, onde poderá ser verificado de que os dirigentes (Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações) não fazem parte do Conselho Comunitário.

3 – Cópia das Cédulas de Identidade, onde já consta o nº do CPF dos mesmos, dos Dirigentes (Sivair José Vital – Presidente; Paulo Cesar Gonçalves Ferreira – Diretor Administrativo e José Antônio Tasse – Diretor de Operações), provando que os mesmos são brasileiros natos, maiores de 18 anos. (OBS: Estas informações também constam na Ata da Assembleia para Eleição da Diretoria e exigência do Estatuto Social no seu Art. 12º §2º).

Esperamos, ter atendido as solicitações dessa Secretaria, e ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, ou envio de documentação que se fizer necessário, aproveitamos para enviar nossas...

Cordiais Saudações,

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia


Paulo Cesar Gonçalves Ferreira
Diretor Administrativo – CPF 065.971.778-60

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
CNPJ. 02.901.413/0001-72

Rua Divino Salvador, 143, (Praça Sagrado Coração de Jesus), B. Nova Paulínia
CEP – 13140-299 – Paulínia – SP – Fones: (19) 3874-1244 (19) 988481367/68
E-mail divina.pastora@terra.com.br

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 11/11/2015 /

SEI 53900.038863/2014-86 pg. 36 horas

Assinatura: 

Requerimento (0819903)

Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária.

Nos termos do artigo 6º, do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **28 de fevereiro de 2014**, em primeira convocação às **19:00 h.**, com a presença da maioria absoluta ou, em segunda convocação, às **19:30 h.**, com pelo menos um terço dos sócios presentes, em sua sede social à **rua Divino Salvador, nº 143, Bairro Nova Paulínia, na Cidade de Paulínia-SP**, para tratar da seguinte ordem do dia:

Eleição de diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, para exercício de novo mandato (2014-2017) .

Paulínia, 05 de Fevereiro de 2014.
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
CNPJ 02.901.413/0001-72

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SERVENTUÁRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAMPINAS**

A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA", pessoa jurídica de direito privado constituída em 06 de agosto de 1998, como associação sem fins lucrativos, com caráter social, de duração indeterminada, regida pelo estatuto social da entidade e pelas demais disposições que lhe forem aplicadas, com sede à rua Divino Salvador, nº 143, bairro Nova Paulínia, Paulínia/SP, nesta Comarca, por seu Presidente, Sr. Silvair José Vital, brasileiro, casado, empresário, Rg. nº 23.286.110-9, CPF sob nº 068.816.008-52, juntando cópia autêntica da ata de eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, para o mandato 2014/2017 e Estatuto Social em duas vias, demais documentos necessários, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer o competente registro, neste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Campinas, para que se concretize seu reconhecimento legal.

Termos em que,
p. deferimento.

Paulínia, 28 de Fevereiro de 2014.

Silvair José Vital
Presidente
Rg. 23.286.110-9

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
Bei Pedro Valdeci Salimoto - Oficial e Tabelião
 R. 418, Esquina com a Rua 102 - CEP 13.400-000 - Paulínia - SP - Fone/Fax: (16) 2274-2616 / 3874-4505 / 3874-3502 / 3874-0600

Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s) firma(s) supra de: STIVAIR
 JOSÉ VITAL (24739). Dou fé.

Paulínia - SP, 14 de abril de 2014.
 Eu testemunho da verdade.

VIA FAX DE SÓUSA - ESPECIELENTE
 Seq: 495249525040495249485314598 Valor Dolar USA \$ 4,50 Reais R\$ 4,50

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

VALMIR DE SOUSA
Escrevente Autorizado



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE MEMBROS
DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
PAULÍNIA.**

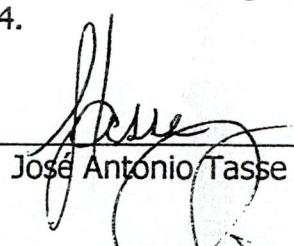
Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, reuniram-se na cidade de Paulínia, SP, à rua Divino Salvador, nº 143, bairro Nova Paulínia, em Assembléia Geral Ordinária, os associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, nos conformes aos artigos 28, 29 e 31 do Estatuto e edital de convocação publicado no Jornal de Paulínia, no dia 07 de Fevereiro de 2014, e a seguir transrito: Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária – Nos termos do artigo 6º, do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2014, em primeira convocação às 19:00 h., com a presença da maioria absoluta ou, em segunda convocação, às 19:30 h., com pelo menos um terço dos sócios presentes, em sua sede social à rua Divino Salvador, nº 143, Bairro Nova Paulínia, na Cidade de Paulínia, para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para exercício de novo mandato (2014-2017).

Considerando-se que às 19:00 h., não se encontrava presente a maioria absoluta dos associados, o Sr. Presidente da Assembléia Geral Ordinária, deu início aos trabalhos, em segunda convocação às 19:30 h., contando com a presença de um terço dos associados, conforme lista anexa. O senhor Presidente da Assembléia Geral Ordinária, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, veio a solicitar dos presentes que indicassem um sócio para presidir os trabalhos. Por unanimidade, foi indicado o Sr. José Antonio Tasse, que, convidou a Sra. Rosana Rota Machado, para secretariar os trabalhos. Por solicitação do Sr. Presidente, a Sra. Secretária, procedeu a leitura do Edital de Convocação da Assembléia. Primeiramente, o Sr. Presidente abriu os trabalhos dando ciência aos presentes da eleição e posse de nova Diretoria. Desta forma, o Sr. Presidente solicitou dos presentes que debatessem a respeito da constituição de chapas para concorrer a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Por consenso unânime, foi apresentada uma única chapa, com os seguintes candidatos: Presidente, Sr. Silvair José Vital; Diretor Administrativo, Sr. Paulo César Gonçalves Ferreira; Diretor de Operações, Sr. José Antonio Tasse. Para o Conselho Fiscal: Vilma Maria Souza Vital; Nadir Conceição Bontempo Pereira; Rosana Rocha Machado. Conselho Fiscal Suplentes: Francisco José Pereira; Paulo Eduardo Machado; Benedito Geraldo Oraggio. Para o Conselho Comunitário: Célia Aparecida Ladeira Oraggio; Maria Isabel das Neves Tasse; José Aparecido Capacle; José Canova; Rosangela Aparecida Beraldo Capacle; Dolores A. Canova. Submetida a votação, a referida chapa foi eleita por unanimidade, tendo sido regularmente empossados os membros eleitos. O Sr. Silvair José Vital, na qualidade de Presidente Eleito, solicitou a palavra para dizer-se honrado com sua eleição para o cargo, manifestando sua intenção de empenhar-se para dar fiel

cumprimento ao Estatuto Social e aos objetivos da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia.

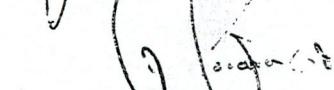
Nada mais havendo a ser tratado, eu, Rosana Rota Machado, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que dato e assino, seguido de todos os presentes. Paulínia, 28 de Fevereiro de 2014.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL


Jose Antônio Tasse

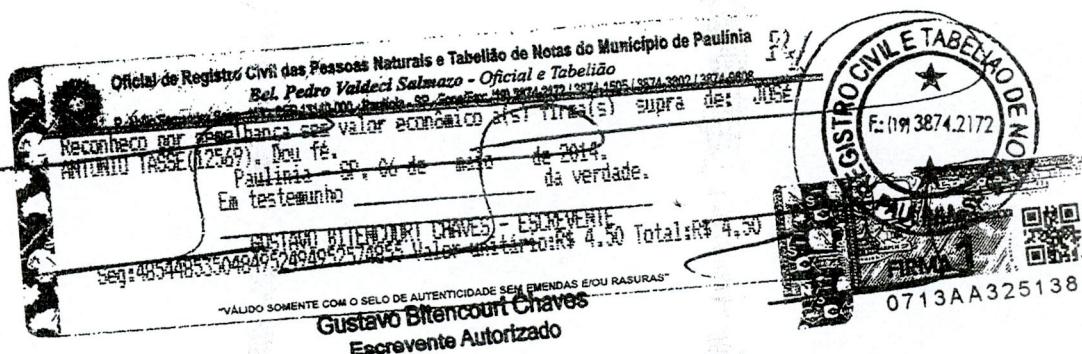


SECRETÁRIA


Rosana Rota Machado

ADVOGADO


Sérgio Luis da Silva
OAB/SP nº 151.148



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1192. Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 15/04/2014. protocolado e registrado em microfilme sob n°
de ordem 47.168. Anotado a margem do registro n. 33.078
CAMPINAS-(SP), 14/05/2014.


Escrivente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
61,85	17,63	13,00	3,27	3,27	99,02

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA, ELEITOS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA O MANDATO 2014-2017.

DIRETORIA

PRESIDENTE:

SILVAIR JOSÉ VITAL, brasileiro, casado, Empresário, RG. 23.286.110-9, CPF sob nº 068.816.008-52, residente à rua Herta Mantei, 18, Jardim Okinawa, Paulínia – SP;

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PAULO CESAR GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, Sacerdote, Rg. 20.233.944-0, CPF sob nº 065.971.778-60, residente à rua A-1 lote nº 21, nº 539, Residencial Terras do Fontanário, Jardim Planalto, Paulínia-SP;

DIRETOR DE OPERAÇÕES

JOSÉ ANTONIO TASSE, brasileiro, casado, Aposentado, Rg. 14.847.248, CPF sob nº 079.594.938-39, residente à Rua Aldo Moretti nº 150, Jardim Ouro Negro, Paulínia-SP;

CONSELHO FISCAL

VILMA MARIA SOUZA VITAL, brasileira, casada, Empresária, Rg. 39.973.470-3, CPF sob nº 675.459.816-87, residente à rua Herta Mantei, nº 18, Jardim Okinawa, Paulínia-SP;

NADIR CONCEIÇÃO BONTEMPO PEREIRA, brasileira, casada, do lar, Rg. 9.882.381, CPF sob nº 706.322.278-34, residente à rua Aristides de Souza, nº 350, Jardim Primavera, Paulínia-SP;

ROSANA ROTA MACHADO, brasileira, casada, Empresária, Rg. 36.368.094, CPF sob nº 096.989.768-51, residente à av. Juscelino Kubitschek, nº, 901, Qd. D Lote 21, Jd. Flamboyán, Paulínia-SP;

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, Administrador, RG. 8.410.318, CPF. 803.328.038-72, residente à Rua Aristides de Souza, 350, Jardim Primavera, Paulínia-SP;

PAULO EDUARDO MACHADO, brasileiro, casado, Empresário, RG. 13.581.989, CPF. 016.808.398-10, residente à Av. Juscelino Kubitschek, 901 Qd. D Lote 21, Jd. Flamboyan, Paulínia-SP;

BENEDITO GERALDO ORAGGIO, brasileiro, casado, Empresário, RG. 10.667.552-7, CPF. 016.655.058-26, residente à Rua Jordalino Antonio Breda, 87, Jardim Nsa. Sra. Aparecida, Paulínia-SP;

CONSELHO COMUNITÁRIO

CÉLIA APARECIDA LADEIRA ORAGGIO, brasileira, casada, do lar, Rg. 20.034.234-4, CPF sob nº 306.369.448-75, residente à Rua Jordaino Antonio Breda, 87, Jardim Nsa. Sra. Aparecida, Paulínia-SP;

MARIA ISABEL DAS NEVES TASSE, brasileira, casada, Professora I, Rg. M4.115.936 , CPF sob nº 616.784.066-00, residente à Rua Aldo Moretti, nº 150, Jardim Ouro Negro, Paulínia-SP;

JOSÉ APARECIDO CAPACLE, brasileiro, casado, Empresário, Rg. 7.514.638, CPF sob nº 776.447.608-06, residente à Av. Dos Expedicionários nº 943, Jardim dos Calegaris, Paulínia-SP;

JOSÉ CANÔVA, brasileiro, casado, Aposentado, Rg.9.023.934-9 ,CPF sob nº 121.607.258-20 , residente à Rua Presidente Costa e Silva, nº 45, Nova Paulínia, Paulínia-SP;

ROSANGELA APARECIDA BERALDO CAPACLE, brasileira, casada, Empresária, Rg. 9.572.671, CPF sob nº 149.869.808-58, residente à Av. Dos Expedicionários, 943, Jardim dos Calegaris, Paulínia-SP;

DOLORES A. CANOVA, brasileira, casada, Aposentada, Rg. 16.576.397-8 , CPF sob nº 256.677.818-32, residente à Rua Presidente Costa e Silva, nº 45, Nova Paulinia, Paulínia-SP;

Paulínia, 28 de Fevereiro de 2014.

Silvair José Vital
Presidente

~~1º RECI CAMPINAS~~
~~REGISTRO N° 47.168~~

VALMIR DE SOUSA
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tributário de Notas do Município de Paulínia
Bel. Pedro Sales Salles - Oficial de Tributário

Reconheço por semelhança seu valor econômico a(s) turma(s) supra de: SIVAIR
JOSÉ VITAL(24739). Dou fe.

Paulínia - SP, 14 de abril de 2014
En testemunho Na verdade

Seg:495240525040495249453312448 Valor unitário:R\$ 4,50 Total:R\$ 187,50

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBRANQUE OU RASURAS



0713AA323365

**RELAÇÃO DOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO
DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO
COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE PAULÍNIA – MANDATO 2014-2017.**

Paulo César Gonçalves Ferreira

Francisco José Pereira

Maria Isabel das Neves Tasse

Vilma Maria Souza Vital

José Canova

Benedito Geraldo Oraggio

Paulo Eduardo Machado

Silvair José Vital

Dolores A. Canova

Célia Aparecida Ladeira Oraggio

Rosangela Aparecida Beraldo Capacle

José Aparecido Capacle

Nadir Conceição Bontempo Pereira

Rosana Rota Machado

José Antonio Tasse

Paulínia, 28 de Fevereiro de 2014.

PAULINIA

Silvair José Vital
Presidente

VALMIR DE SOUSA
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
Bol. Pedro Valdeci Salinato - Oficial e Tabelião

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

Reconheço por semelhança o valor econômico de 117 mil (117.000) reais, conforme consta no documento de número 1006-UTAH (24730), assinado

Paulinia - SP, 14 de abril de 2019.

É o testemunho da verdade.

WILHELM DE SOUSA - ESCREVENTE

Seq:4952485250484952474853514848 Valor unitário:R\$ 4,50 Total:R\$ 4,50

anúncios Para anunciar

Ligue: (19) 3844-7040 / 3874-1341

CASA VENDA

IMPRESCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 6º, do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2014, segunda-feira, em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria absoluta ou, em segunda convocação, às 19:30 horas, com pelo menos um terço dos sócios presentes, em sua sede social à Rua Divine Salvador, nº 143, bairro Nova Paulínia, na cidade de Paulínia - SP, para tratar da ordem do dia:

Eleição de Diretoria, Conselho fiscal e Conselho Comunitário, para o exercício de novo mandato (2014 - 2017).

Paulínia, 05 de Fevereiro de 2014
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
CNPJ 02.901.413/0001-72

Valmir de Souza
OPORTUNIDADES Autorizado

AUTENTICAÇÃO: Autenticação feita com regravação conforme original a mim apresentado, de que dou fé.
PAULÍNIA
(19) 3874-2172

14 ABR. 2014

CONTRATA
Supervisora de Vendas Externas

Grande Oportunidade.
Salário, Comissão e Ajuda de Custo.
Treinamento e Suporte as Vendas.
Necessário Veículo próprio.
Curriculo: emerson@joely.com.br
Informações : 0800 774 0116

Da Fundação I don

STA CE

PARA MOCAS

Fone

TR

Várias si

No prédio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA, doravante denominada ACCCP é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, pra fins não econômicos, do Município de Paulínia, com sede, á Rua Divino Salvador, nº 143, Bairro Nova Paulínia.

Parágrafo Único – A ACCCP utilizará como denominação fantasia Rádio Matriz Fm 105.9 e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



Daiana de Paula Melhemotto Souza
Escrevente Autorizada

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, em como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULINIA será utilizada, única e exclusivamente, pra consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados e dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACCCP será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III- Honorários – quando indicados em AG e aprovados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos efetivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único – Será aceita a demissão voluntária do associado, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência de trinta dias, contados da data da solicitação, e esteja o mesmo em dia com suas obrigações junto a Associação.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO



Art 10º - São órgãos da ACCCP:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCCP, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de Fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, inclusive Suplentes e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A Convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCCP e estúdio, bem como nas sedes das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12º - A Diretoria da ACCCP, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCCP poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências seja situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



Art. 13º - São Atribuições:

- I) Da Diretoria
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a ACCCP em atos públicos ou internos;
 - d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCCP;
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACCCP, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACCCP, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob forma de guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerar e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.



Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

Art. 15º O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por seis pessoas, sendo três efetivos e três suplentes, todos, representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, com o objetivo de apreciar e aprovar ou não documentos contábeis e atos administrativos que se relacionam com as finanças.

Parágrafo único – Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltantes.

IV – DAS ELEIÇÕES

ART. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

ART. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ART. 18º - O Patrimônio e Receita da ACCCP será composto pela contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa será aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretorio será remunerado.



VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ART. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ART. 20º - A dissolução da ACCCP ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida em Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ART. 22º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 28 de Fevereiro de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aprovado o Estatuto Social e nada mais havendo a ser tratado, eu, Rosana Rota Machado, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que dato e assino, seguido de todos os presentes. Paulínia, 28 de Fevereiro de 2014.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL

Jose Antônio Tasse

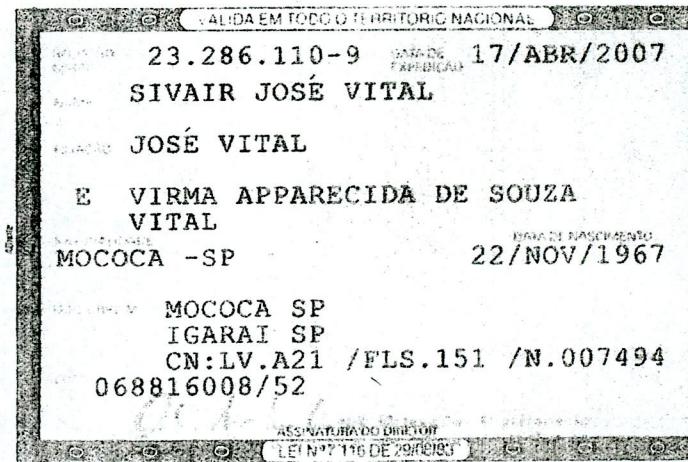
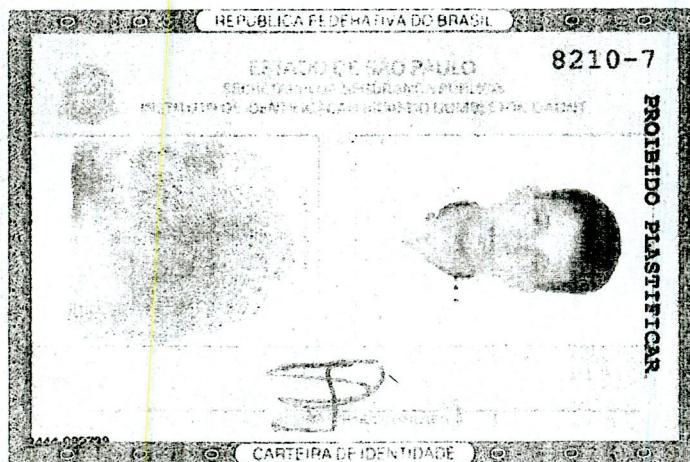
SECRETÁRIA

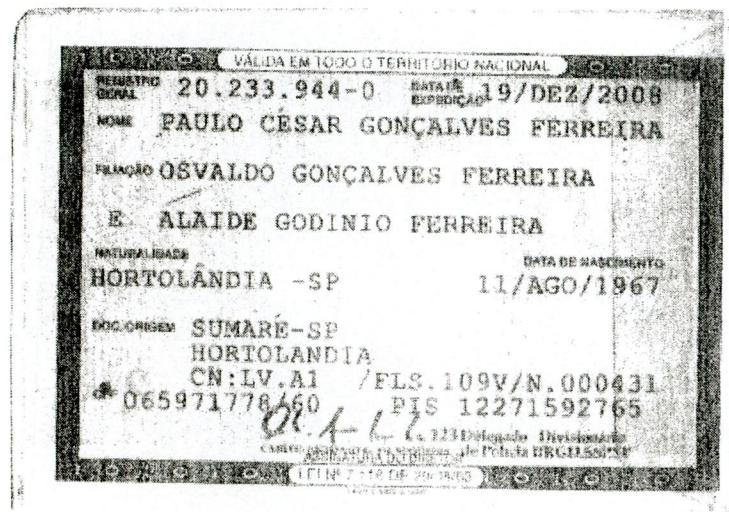
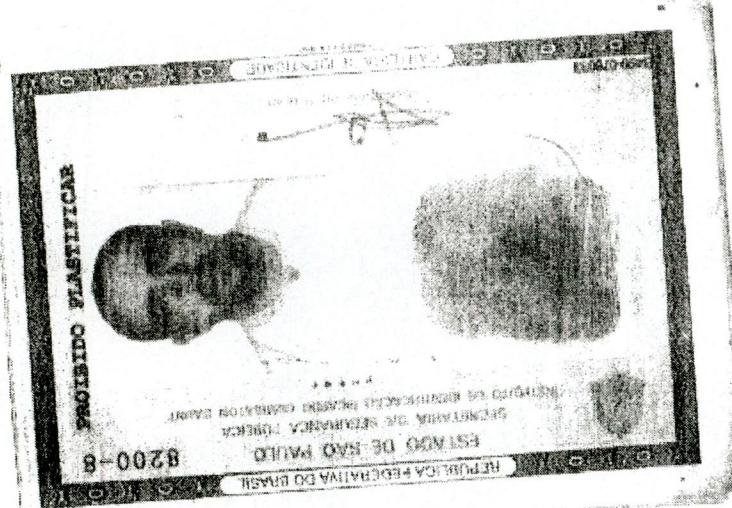
Rosana Rota Machado

ADVOGADO

Sérgio Luis da Silva
OAB/SP nº 151.148







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

14.847.248

DATA DE
EXPEDICAO

21/MAR/1963

NOME
JOSE ANTONIO TASSE

Matista Tasse
Adelaide L. Melotti Tasse

NATIRALIDADE

Novais-SP

DATA DE NASCIMENTO

29/MAI/1961

LUGAR DE ORIGEM Catanduva-SP/Novais

CN. Lvº10A Fls. 289 Nº8.590

079.594.938-39 PIS:10787249952

ENCARGADO TITULAR
INPD - SSP - SP.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.118 DE 29/08/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

746-

POLEGADA DIREITO

Jose Antônio Tasse

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
RÁDIO MATRIZ FM – 105,9Mhz**

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI MUNICIPAL Nº DE 3005 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O SUB-ITEM 20.3 DA NORMA 1/2011 PORTARIA 462 DE 14/10/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO 1º SEMESTE ANO 2015

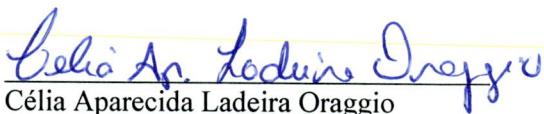
AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015, REUNIU-SE O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA, COM SEDE NA RUA DO DIVINO SALVADOR, 143, (PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), NA CIDADE DE PAULÍNIA-SP, ESTANDO PRESENTE TODOS OS CONSELHEIROS, ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014 MANDATO 2014/2017, CONFORME ATA, PARA RELATAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RÁDIO MATRIZ FM, NA EXECUÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, CONFORME DESIGNADO NO ART 14 § ÚNICO DO SEU ESTATUTO.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

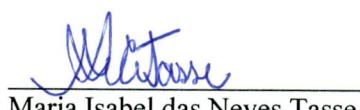
- A) COM RESPEITO ÀS SUAS FINALIDADES, (ART.3º DA LEI 9612/98), ACOMPANHANDO AS ATIVIDADES DA EMISSORA, PODEMOS AFIRMAR QUE AS MESMAS SE DESENVOLVEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CONCOMITANTE COM O ESTATUTO SOCIAL EM SEU ITEM I, ART 2º INCISOS I E II, §1º, 2º E 3º.
- B) A RÁDIO MATRIZ FM, TEM SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO EM 10 (DEZ) HORAS ININTERRUPTAS, DE DOMINGO A SÁBADO, COM INÍCIO AS 08:00h E ENCERRAMENTO AS 18:00h.
- C) A PROGRAMAÇÃO EXECUTADA, TEM SEU CONTEÚDO ADEQUADO E ATENDE SATISFATÓRIAMENTE À COMUNIDADE LOCAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM V, ART. 17º §ÚNICO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO.
- D) ANEXO, A ESTE RELATÓRIO, SEGUE A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, QUE TEM ACOMPANHAMENTO DESSE CONSELHO.

PAULÍNIA, 11 JULHO DE 2015.

1 - CÉLIA APARECIDA LADEIRA ORAGGIO, brasileira, casada, do lar, Rg. 20.034.234-4, CPF sob nº 306.369.448-75, residente à Rua Jordalino Antônio Breda, 87, Jardim Nsa. Sra. Aparecida, Paulínia-SP;


Célia Aparecida Ladeira Oraggio

2 - MARIA ISABEL DAS NEVES TASSE, brasileira, casada, Professora I, Rg. M4.115.936 , CPF sob nº 616.784.066-00, residente à Rua Aldo Moretti, nº 150, Jardim Ouro Negro, Paulínia-SP;


Maria Isabel das Neves Tasse

3 - JOSÉ APARECIDO CAPACLE, brasileiro, casado, Empresário, Rg. 7.514.638, CPF sob nº 776.447.608-06, residente à Av. Dos Expedicionários, nº 943, Jardim dos Calegaris, Paulínia-SP;

José Aparecido Capacle

4 - JOSÉ CANOVA, brasileiro, casado, Aposentado, Rg. 9.023.934-9, CPF sob nº 121.607.258-20 , residente à Rua Presidente Costa e Silva, nº 45, Nova Paulínia, Paulínia-SP;

José Canova

5 - ROSANGELA APARECIDA BERALDO CAPACLE, brasileira, casada, Empresária, Rg. 9.572.671, CPF sob nº 149.869.808-58, residente à Av. Dos Expedicionários, 943, Jardim dos Calegaris, Paulínia-SP;

Rosangela aparecida Beraldo Capacle

6 - DOLORES A. CANOVA, brasileira, casada, Aposentada, Rg. 16.576.397-8, CPF sob nº 256.677.818-32, residente à Rua Presidente Costa e Silva, nº 45, Nova Paulínia, Paulínia-SP;

Dolores A. Canova

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
CNPJ. 02.901.413/0001-72

**Rua Divino Salvador, 143, (Praça Sagrado Coração de Jesus), B. Nova Paulínia
CEP – 13140-299 – Paulínia – SP – Fones: (19) 3874-1244 (19) 988481367/68
E-mail divina.pastora@terra.com.br**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
RÁDIO MATRIZ FM – 105,9Mhz
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI MUNICIPAL Nº 3005 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Segunda a Sexta-feira:

08:00h as 11:30h - Religioso (Conteúdo de Evangelização)
11:30h as 12:30h – Espaço Matriz (Informativo (Notícias Gerais, Meteorologia e Utilidade Pública
12:30h as 15:00h - Musical Matriz (Mix Nacional / Internacional
15:00h as 17:30h Musical Matriz (Tarde Sertaneja - Sertanejo (Pop e Raiz)
17:30h as 18:00h - Religioso (Santo Terço

Sábado:

08:00h as 18:00h - Musical Matriz (MPB Nacional / Pop Internacional – Sertanejo Popular e Sertanejo Raiz

Domingo:

08:00h as 10:00h – Musical Religioso (Sertanejo Religioso)
10:00h as 11:15h – Religioso – Santa Missa
11:15h as 15:00h – Musical Matriz (Mix Nacional / Internacional)
15:00h as 18:00h – Domingão Musical (Sertanejo Pop e Raiz)

OBS: DURANTE TODA A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, SÃO VEICULADOS: APOIO CULTURAL À PROGRAMAÇÃO; CAMPANHAS INSTITUCIONAIS (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) E INFORMAÇÕES GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA.

PAULÍNIA, 11 DE JULHO DE 2015

CONSELHO COMUNITÁRIO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
CNPJ. 02.901.413/0001-72
Rua Divino Salvador, 143, (Praça Sagrado Coração de Jesus), B. Nova Paulínia
CEP – 13140-299 – Paulínia – SP – Fones: (19) 3874-1244 (19) 988481367/68
E-mail divina.pastora@terra.com.br**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29459/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
SILVAIR JOSÉ VITAL
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia
Rua Divino Salvador, 143 9 Praça Sagrado Coração de Jesus), Bairro Nova Paulínia
13.140-299 / Paulínia / SP
CNPJ nº 02.901.413/0001-72

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038863/2014-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20420/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0710466** e o código CRC **DA87E155**.

Recebido 14/09/15
Correio - Paulínia S. B.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 20420/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.038863/2014-86**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulínia / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "h"	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>A entidade encaminhou o relatório do Conselho Comunitário, no entanto, não constava a grade de programação. A grade de programação faz parte do relatório, e, por isso, a entidade deverá encaminhá-la.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá encaminhar o CPF de todos os diretores.
	Art. 6º, parágrafo		<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como</p>

com o art. 9º,
§2º, III e IV

cópia do RG e certidão de casamento.
Não serão aceitos como comprovantes
de maioridade/nacionalidade a
Carteira Nacional de Habilitação
(CNH) e cópia da inscrição no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo em que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, Técnico de Nível Superior, em 09/09/2015, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0710445** e o código CRC **C3F02DD1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Paulínia, 30 de Outubro de 2015

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref: Oficio nº 26668/2015/SEI-MC de 17 de Agosto de 2015.

Assunto: Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo 53900.003308/2014-33.

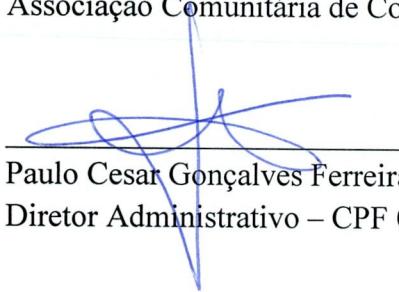
Prezados Senhores,

Recebemos a correspondência acima, e respondendo a este Oficio e em atendimento ao Oficio de nº 29459/2015/SEI-MC, de 09 de setembro de 2015, ao que se refere o Art. 8º da Lei 9612/1998, informamos que nesta mesma remessa, estamos enviando a solicitação para essa Secretaria.

Certos de ter atendido as solicitações, agradecemos a atenção do Ministério, através essa Secretaria, ficando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordiais saudações,

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia


Paulo Cesar Gonçalves Ferreira
Diretor Administrativo – CPF 065.971.778-60

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
CNPJ. 02.901.413/0001-72

Rua Do Divino Salvador, 143, (Praça Sagrado Coração de Jesus), B. Nova Paulínia
CEP – 13140-299 – Paulínia – SP – Fones: (19) 3874-1244 (19) 88481367 - 88481368
E-mail divina.pastora@terra.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF
 Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26668/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de agosto de 2015

Ao Senhor

Paulo César Gonçalves Ferreira
 Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
 Rua Divino Salvador, 143 - Praça Sagrado Coração de Jesus - B. Nova Paulínia
 13140-299 – Paulínia/SP

Assunto: Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo nº 53900.003308/2014-33.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Definitiva / Provisória** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, na localidade de **Paulínia/SP**.

2. Esclarecemos que conforme art. 8º da Lei 9.612/1998, a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe; beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

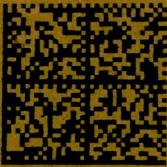
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0667659** e o código CRC **47CFF402**.



1050
Correios
BRASIL R\$ 10,50
06.11.15 - 15:26
AGF BRESSANI / SPI
PB200114
A5084F



Rádio Matriz Fm 105,9

em sintonia com a Paz

WWW.MATRIZFM.COM.BR

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 3º Andar
70044-900 - BRASÍLIA - DF



(ETIQUETA OU CARMIMBO MP)

Remetente = ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
Rua Do Divino Salvador, 143 - (Pça. Sagrado Coração de Jesus) B.Nova Paulínia –
Cep. 13140-299 - Paulínia-SP

Processo nº: 53900.038863/2014-86

Município/UF: Paulínia/SP

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl.02 – Requerimento (0309654)
2. Estatuto social: fls.06/11 – Requerimento (0309654)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 14/15 – Requerimento (0309654)
 - Mandato: 28/02/2014 a 28/02/2017
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: SIVAIR JOSÉ VITAL (22/11/1967) fl. 17 – Requerimento (0819903)
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: PAULO CESAR GONÇALVES FERREIRA (11/08/1967) fl. 18 – Requerimento (0819903)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSÉ ANTÔNIO TASSE (29/05/1961) fl. 19 – Requerimento (0819903)
5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: SIVAIR JOSÉ VITAL (068.816.008-52) fl. 17 – Requerimento (0309654)
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: PAULO CESAR GONÇALVES FERREIRA (065.971.778-60) fl. 18 – Requerimento (0819903)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSÉ ANTÔNIO TASSE (079.594.938-39) fl. 19 – Requerimento (0819903)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl.03 – Requerimento (0309654)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º - **condiciona o ingresso de novos associados à aprovação da Assembleia Geral.**
 - Direito de voz e voto: art. 8º, alínea “a” (votar). **Não há previsão de direito de voz.**
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, alínea “a”.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12 **mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.**

- Conselho Comunitário: art. 14

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 22/23 – Requerimento (0309654) e fls. 20/22 – Requerimento (0819903). A entidade não indicou as entidades representadas pelos membros que compõe o Conselho Comunitário.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 04 – Requerimento (0309654). Em nova pesquisa realizada em 08/01/2016 a entidade encontrava-se regular (sem débitos).

10. CNPJ: fl.05 – Requerimento (0309654)

11. Análise de vínculos: religioso

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: SIVAIR JOSÉ VITAL (22/11/1967)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINITRATIVO: PAULO CESAR GONÇALVES FERREIRA (11/08/1967)	Não	Não	Não	Sim (padre)	Não
DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSÉ ANTÔNIO TASSE (29/05/1961)	Sim	PTB	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



Digite uma palavra-chave...

BUSCAR

[Arquidiocese »](#)[Paróquias »](#)[Clero »](#)[Pastoral »](#)[Comunicação »](#)[Liturgia »](#)

Padre Paulo César Gonçalves Ferreira

[Informações](#)[Biografia](#)

**Vigário Forâneo da Forania Santa Teresinha
Pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus (Paulínia)**

Data de Nascimento: **11/08/1967**Ordenação Presbiteral: **16/08/1998**

+55 19 3874.2070
pcg-ferreira@uol.com.br

Últimas



Papa: Nem todo amor vem de Deus, mas Deus é “verdadeiro amor”

08/01/2016



Cuidar de nossa casa

08/01/2016



Jubileu dos Migrantes terá hóstias feitas em cárcere

08/01/2016

[Clero em destaque](#)[VEJA MAIS >](#)

**Padre José Antônio Trasferetti
Pároco da Paróquia São Pedro Apóstolo (Campinas)**

Conheça também

[Bispos e Arcebispos](#)[Bispos do Clero](#)[Clero Secular](#)[Clero Religioso](#)[Clero Residente](#)[Diáconos](#)[Aniversários](#)[Curta no Facebook](#)[Linha direta](#)[Contato](#)

Rua Irmã Serafina, 88 – Bosque, 13026-066
Campinas – SP – Telefone (19) 3519.3050

E O DO SEU PET?



Edição on-line

Assine a versão
ONLINEEdição
Impressa

CAMPINAS, 8 DE JANEIRO DE 2016

CORREIO.COM.BR

CAPA ESPORTE ENTRETENIMENTO TV CORREIO BLOGS COLUNISTAS MOTOR TURISMO

CAMPINAS E RMC NACIONAL MUNDO PROJETOS CORREIO REGIÃO METROPOLITANA BAÚ DA RAC



ARQUITETURA

Centenária, igreja São Bento 'renasce' em Paulínia

O custo inicial das obras estava orçado entre R\$ 450 mil e R\$ 500 mil, mas segundo o padre, esse valor foi extrapolado, porém não revelou em quanto

14/08/2015 - 19h55 - Atualizado em 14/08/2015 - 21h21 | Gustavo Abdel
gustavo.abdel@rac.com.br

Foto: Dominique Torquato/ AAN



0



E-mail



Imprimir



Comunicar erro



Padre Paulo Cesar Gonçalves Ferreira em anexo as obras da histórica Igreja em Paulínia

Aos poucos, a centenária igreja São Bento, no Centro de Paulínia, vai ganhando novos detalhes e edificações. Quem passa pela Avenida José Paulino, no Centro, já pode observar que uma estrutura anexa à igreja foi erguida e abrigará mais fiéis quando estiver concluída. O local está em reforma há dois anos, no entanto, o padre Paulo Cesar Gonçalves Ferreira, responsável pela igreja e pároco da cidade, não estipula prazo para a entrega final das reformas. Ele garante que todas as construções que precisaram ser avançadas para os fundos da São Bento — e que estão demandando mais tempo — serão importantes para o conforto da comunidade.

O pároco explica que a verba arrecadada inicialmente para somente a reforma e restauro da igreja precisou ser direcionada, também, para a ampliação das estruturas da casa paroquial. Estão sendo construídos uma cozinha, seis banheiros, sala para encontros, secretaria e uma cobertura que, segundo o padre, se tornará o espaço gourmet da paróquia. O Centro Pastoral João Paulo II fica aos fundos da igreja em uma casa datada de 1922.

Nenhum detalhe arquitetônico será modificado e serão mantidas todas as características do prédio, cuja origem data de 1903, quando foi inaugurada nas terras da então Fazenda São Bento a capela que deu lugar à igreja. Dentro da igreja, o piso original precisou ser quebrado próximo às paredes, que receberam impermeabilização. Os gradis, ainda sem os vitrais, já foram colocados, e para isso, segundo o pároco, foi necessária alteração na lei que transformou o local em patrimônio cultural do município. "Para modificar a estrutura que sustenta os vitrais foi preciso uma alteração na lei para permitir a troca, por se tratar em patrimônio. Os vitrais já foram doados por algumas famílias e estão guardados", informou o padre. Cada vitral, segundo ele, custou em média R\$ 5 mil.

O altar-mor passa por restauro e o forro recebeu manta térmica. O presbitério também foi ampliado para ser mais acolhedor. A iluminação e a pintura terão melhorias, segundo o padre. "Parte das vigas de madeira ainda são da época de sua fundação, e apresentam boa conservação", disse. Toda a madeira para a construção da antiga capela foi feita pelo comendador Francisco de Paula Camargo, extraída das matas de sua propriedade em 1897.



Siga-nos nas redes sociais



Siga@Correio

Seguir @correioptocom

Com capacidade para 200 pessoas, a igreja ganhou um "anexo", que deverá abrigar aproximadamente mais 300 fiéis. Ao todo, nas missas de domingo — que começam às 7h e estão sendo celebradas na Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus — a São Bento chega a receber cerca de 600 católicos.

O custo inicial das obras estava orçado entre R\$ 450 mil e R\$ 500 mil, mas segundo o padre, esse valor foi extrapolado, porém não revelou em quanto. "Estamos contando com a ajuda dos moradores, e organizamos uma campanha paroquial onde sempre realizamos festas, recebemos doações e outros eventos para arrecadar a quantia para continuarmos as obras", explicou.

Na parte frontal da igreja, o padre disse que tem um projeto para retirar as escadarias. "Atuo como padre, mas também tem hora que preciso ser arquiteto e engenheiro", brincou Paulo César, que está há 10 anos como pároco de Paulínia. Colaborações são sempre bem-vindas, completou o pároco, que disponibilizou o número da secretaria da Igreja Matriz para quem quiser entrar em contato e se informar (3874-2070 ou 3874-2075).

TAGS | ARQUITETURA, igreja, paulínia, correio popular

[Gostei \(0\)](#) | [Comentários \(0\)](#)

ANUNCIE: (19) 3736.3085 ou (19) 3116.3085 | (11) 3167.1696 | [Fale Conosco](#) | [Termo de Uso](#) | [Expediente](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 381/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.038863/2014-86**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Paulínia**, estado de São Paulo.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40	Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria 4334/2015	<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria nº 4334/2015, conforme segue especificado:</p> <p>a. Embora preveja o ingresso de pessoas físicas e jurídicas como novos associados, o art. 5º do Estatuto Social condiciona este ingresso à aprovação da Assembleia Geral.</p> <p>Este dispositivo fere o caráter comunitário do serviço em comento e está em desacordo com a garantia de livre acesso, prevista pelo art. 40, inciso II, da Portaria nº 4334/2015.</p> <p>Nada impede, contudo, que a entidade requeira dos novos associados o preenchimento formulário próprio, para fins de registro.</p> <p>b. O art. 8º do Estatuto Social não prevê o direito de voz dos associados, em afronta ao art. 40, inciso III, da Portaria</p>

Portaria nº 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.		<p>nº 4334/2015.</p> <p>Em razão do exposto, é necessário que o Estatuto Social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><u>Observação:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Artigo 131, inciso V	<p>Embora a entidade tenha encaminhado o Relatório do Conselho Comunitário e a grade de programação veiculada pela emissora, não indicou quais são as entidades representadas pelos membros que compõe o referido Conselho.</p> <p>Neste caso, basta que a entidade informe quais são as entidades legalmente constituídas e quais os membros que as representam, <u>sendo dispensável o encaminhamento, neste momento</u>, de novo Relatório.</p>
	Último relatório do Conselho Comunitário	<p><u>Observação 1:</u> Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc.</p> <p><u>Observação 2:</u> Os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p> <p><u>Observação 3:</u> O relatório do</p>

			<p>Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a devida indicação acerca de qual entidade cada qual deles representa.</u></p>
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>O Sr. Paulo César Gonçalves Ferreira, atual Diretor Administrativo da entidade, exerce o cargo de sacerdócio (padre), tendo sido ordenado em 16/06/1998, conforme informações obtidas no sítio eletrônico da Arquidiocese de Campinas/SP.</p> <p>Os elementos acima apontados configuram vínculo religioso.</p>
Portaria nº 4334/2015	Artigo 25, §2º, inciso I, alínea "e"	Vínculos de subordinação	<p>Esclareça-se que a existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015, durante o prazo indicado nesse artigo a vinculação será tida como um vício de caráter sanável/remediável.</p> <p>Por esta razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, removendo o membro citado da Diretoria, com vistas ao prosseguimento do feito.</p> <p>Observação 1: A entidade deverá atentar-se para situações que possam configurar o estabelecimento ou manutenção de vínculos vedados pela legislação, especialmente quanto aos membros da Diretoria. A</p>

existência desses vínculos configura infração ao art. 11 da Lei 9.612/1998 e pode gerar a aplicação de penalidades.

Observação 2: As hipóteses de vínculos vedados encontram-se previstas no art. 25, § 2º, da Portaria nº 4334/2015.

Observação 3: Havendo a substituição do membro indicado, a entidade deverá encaminhar a Ata de Eleição, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de nacionalidade, maioridade e inscrição no CPF do novo membro, para a correta instrução do feito.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 11/01/2016, às 13:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0915254 e o código CRC **AFA9F5B5**.

Minutas e Anexos

Outros (origem externa) Doc. Vínculo Religioso **0915248**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 592/2016/SEI-MC

Ao Senhor

SIVAIR JOSÉ VITAL

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia

Rua Divino Salvador, 143 9 Praça Sagrado Coração de Jesus, Bairro Nova Paulínia

13140-299 Paulínia/SP

CNPJ nº 02.901.413/0001-72

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038863/2014-86.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 381/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0915255** e o código CRC **CDFAEEBB**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 85/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.038863/2014-86.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Paulínia/ SP, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo religioso, nos termos da Nota Técnica nº 381/2016/SEI-MC 0915254 e dos documentos acostados aos autos 0915248.

2. Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0915256** e o código CRC **E5AFFFC6**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SCE/CGRC

Of. nº 592/2016/SEI-MC, 13/01/2016

53900.038863/2014-86

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SIVAIR JOSÉ VITAL

Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia
 Rua Divino Salvador, 143 9 Praça Sagrado Coração de Jesus,
 Nova Paulínia / 13140-299 Paulínia/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/01/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ROSELI FRANCISCO TERRA

Agente de Correios

RUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR
SIGNATURE DE MARENT

Número: 81117078

CDD PAULINIA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. 592/2016 (0949851)

F00493 / 16

SEI 53900.038863/2014-86 / pg 114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 43057641 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Diretoria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

[Redacted boxes]

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Prezados,

Ref: Ofício 592/2016/SEI-MC

Nota Técnica 381/2016/SEI-MC – relativa à análise do processo 53900.038863/2014-86

Após recebimento do Ofício acima, tomamos as providências necessárias para sanar pendências apresentadas, porém, o processo em que foi necessário a substituição do membro da Diretoria e a modificação no Estatuto Social, com as inclusões dos Artigos e Incisos da Portaria 4334/2016, demandou, conforme as próprias normas Estatutárias da Associação de: Edital de Convocação no Jornal da Cidade em 27 de Janeiro/16 com veiculação em 29 de janeiro/16, com prazo de oito (08) dias, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, em 08 de Fevereiro/2016. Realizada a Assembleia de acordo com o edital de convocação, redigiu-se a Ata, já constando toda inclusão e modificação no Estatuto.

No dia 10 de Fevereiro/16, demos entrada, como pode ser verificado no Protocolizado em Pessoa Jurídica 1º RTD Campinas, sob nº 58488, para estudo e verificação da documentação, não sendo objeto de REGISTRO, e para isso, o Cartório destina um prazo de DEZ (10) dias úteis, e caso a documentação esteja em pleno acordo com as alterações efetuadas, ainda teremos que dar REENTRADA para o devido registro, ocasionando o aguardo de mais DEZ (10) dias úteis para a retirada dos documentos devidamente registrados. (O que também poderá ser antecipado dependendo do volume de documentos no Cartório). Conforme Ofício 592/2016 com prazo de 30 dias após o recebimento, para manifestação e apresentação dos documentos pendentes, o prazo final para entrega será: + - 26 de Fevereiro/2016.

Queremos, com essa informação, esclarecer, que devido aos trâmites necessários (Edital, Assembleia, Apresentação em Cartório, Assinaturas, Reconhecimento de Firmas e Reentrada para Registro), teremos dificuldade em enviar no prazo estipulado no Ofício, pois provavelmente (considerando prazos normais), a retirada no Cartório se dará em 11 de Março/16. Portanto, contamos com a compreensão dessa Coordenação-Geral, concedendo a dilatação do prazo inicial (30) dias, até o envio da documentação, o que faremos com a maior brevidade possível, respeitando sempre, a decisão dessa Secretaria.

Agradecemos e aguardamos resposta, enviando nossas cordiais saudações.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia

Sivair José Vital

Presidente – RG 23.286.110-9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA

CNPJ. 02.901.413/0001-72

Rua Do Divino Salvador, 143, B. Nova Paulínia

CEP – 13140-299 – Paulínia – SP – Fones: (19) 3874-1244 (19) 988481367/68

E-mail divina.pastora@terra.com.br

Paulínia, 12 de Fevereiro de 2016

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Prezados,

Ref: Ofício 592/2016/SEI-MC

Nota Técnica 381/2016/SEI-MC – relativa à análise do processo 53900.038863/2014-86

Após recebimento do Ofício acima, tomamos as providências necessárias para sanar pendências apresentadas, porém, o processo em que foi necessário a substituição do membro da Diretoria e a modificação no Estatuto Social, com as inclusões dos Artigos e Incisos da Portaria 4334/2016, demandou, conforme as próprias normas Estatutárias da Associação de: Edital de Convocação no Jornal da Cidade em 27 de Janeiro/16 com veiculação em 29 de janeiro/16, com prazo de oito (08) dias, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, em 08 de Fevereiro/2016. Realizada a Assembleia de acordo com o edital de convocação, redigiu-se a Ata, já constando toda inclusão e modificação no Estatuto.

No dia 10 de Fevereiro/16, demos entrada, como pode ser verificado no Protocolizado em Pessoa Jurídica 1º RTD Campinas, sob nº 58488, para estudo e verificação da documentação, não sendo objeto de REGISTRO, e para isso, o Cartório destina um prazo de DEZ (10) dias úteis, e caso a documentação esteja em pleno acordo com as alterações efetuadas, ainda teremos que dar REENTRADA para o devido registro, ocasionando o aguardo de mais DEZ (10) dias úteis para a retirada dos documentos devidamente registrados. (O que também poderá ser antecipado dependendo do volume de documentos no Cartório). Conforme Ofício 592/2016 com prazo de 30 dias após o recebimento, para manifestação e apresentação dos documentos pendentes, o prazo final para entrega será: + - 26 de Fevereiro/2016.

Queremos, com essa informação, esclarecer, que devido aos trâmites necessários (Edital, Assembleia, Apresentação em Cartório, Assinaturas, Reconhecimento de Firmas e Reentrada para Registro), teremos dificuldade em enviar no prazo estipulado no Ofício, pois provavelmente (considerando prazos normais), a retirada no Cartório se dará em 11 de Março/16. Portanto, contamos com a compreensão dessa Coordenação-Geral, concedendo a dilatação do prazo inicial (30) dias, até o envio da documentação, o que faremos com a maior brevidade possível, respeitando sempre, a decisão dessa Secretaria.

Agradecemos e aguardamos resposta, enviando nossas cordiais saudações.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia



 Sivair José Vital
 Presidente – RG 23.286.110-9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
 CNPJ. 02.901.413/0001-72
 Rua Do Divino Salvador, 143, B. Nova Paulínia
 CEP – 13140-299 – Paulínia – SP – Fones: (19) 3874-1244 (19) 988481367/68
 E-mail divina.pastora@terra.com.br

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 19/02/16 às 14:50 horas
 Assinatura: Lonceiro



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**

CAMPINAS
CNPJ 05.653.207/0001-89 - Oficial Titular: Roberto Lúcio Vieira
Av. Andrade Neves, 1192 Centro CEP 13013-161 Campinas/SP - Tel / Fax(19) 3294-3704
contato@cartoriortdcampinas.com.br www.cartoriortdcampinas.com.br

PROTOCOLIZADO EM PESSOA JURÍDICA

Sob Número:.....: * **58488** em: **10/02/2016 REENTRADA EM:**

Apresentante:.....: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA**

Contratante/Parte.....: **SIVAIR JOSE VITAL**

Natureza.....: **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

Contato: **WILSON Fone: 19 3874-1244 OU 98848-1367**

Prazo para retirada em 10 dias úteis.

Depósito Prévio.....: **R\$ 0,00** Custas: **182,35** saldo a pagar : **182,35**

* Indispensável a apresentação deste protocolo na retirada *

ATENÇÃO! Após exame do título poderá haver diferença no valor cobrado inicialmente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 09:00 às 17:00 horas.

Autenticação 1.RTD Campinas 10/02/2016 58488 R\$0,00



U R G E N T E



Rádio Matriz Fm 105,9

em sintonia com a Paz



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 3º Andar
70044-900 - BRASÍLIA - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente = ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
Rua Do Divino Salvador, 143 – Bairro Nova Paulínia –
Cep. 13140-299 - Paulínia-SP
www.matrizfm.com.br e-mail divina.pastora@terra.com.br

DESPACHO

Processo nº: 53900.038863/2014-86

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia

Assunto: Possível persistência de vínculo.

Certifico que no dia 12/02/2016, às 13:33, recebeu-se correspondência eletrônica na caixa postal "duvidasradcom@comunicacoes.gov.br", conforme anexo, tendo sido enviada pelo sr. Sivair José Vital, em nome da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paulínia, utilizando-se para tanto do e-mail **divina.pastora@terra.com.br**. O fato, *em uma análise perfunctória*, parece indicar que os vínculos religiosos identificados não foram completamente superados, em possível afronta ao art. 11 da Lei nº. 9.612/1998.

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**,
Técnico de Nível Superior, em 15/02/2016, às 09:44, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0965665 e o código CRC **77D0DE6B**.

Minutas e Anexos

1 - *E-mail* (0965689).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.038863/2014-86. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.011256/2016-31**, em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA** (CNPJ 02.901.413/0001-72), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia/SP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 10/03/2016, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0983007** e o código CRC **975A9CEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6664/2016/SEI-MC

Ao Senhor

SILVAIR JOSÉ VITAL

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
Rua do Divino Salvador, nº 143 - Bairro Nova Paulínia
1.140-299 - Paulínia - SP
CNPJ nº 02.901.413/0001-72

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.038863/2014-86 (Processo de Renovação).**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 0979816, por meio do qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 381/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1000210** e o código CRC **322F08B6**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

Of. nº 6664/2016/SEI-MC, 04/03/2016

53900.038863/2014-86

ENDEREÇO / ADRESSE

SILVAIR JOSÉ VITAL

ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA

RUA DO DIVINO SALVADOR, Nº 143 – B. NOVA PAULÍNIA

CEP / CODE POSTAL

1.140-299

PAULÍNIA – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/03/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Anexo recebimento de of. 6664/2016 (10429483) 16

SEI 53900.038863/2014-86 / p014 836 mm

YANESSA TEODORO DA LUZ
Agente de Correios
Matr. 81098000
CDD - PAULÍNIA



**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

JO 45709356 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DU DÉPÔT

44W

11

X

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MUNICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Comunicação Pública e de Informação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 3 Sala 300-O

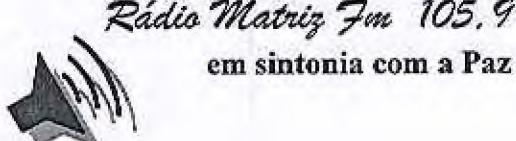
CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSILENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



Paulínia, 18 de Março e 2016

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Ofício nº 592/2016/SEI-MC
Nota Técnica nº 381/2016/SEI-MC
Processo nº 53900.038863/2014-86

Prezados Senhores,

Anexo, estamos encaminhando a documentação necessária a regularização das pendências citadas no Ofício em referência.

Todos documentos estão devidamente registrados conforme 1º RCPJ Campinas, sob nº 58488, e anotado à margem do registro 50.383, em 14/03/2016.

Segue também a informação sobre as entidades e os membros do Conselho Comunitário que as representam; bem como cópia dos documentos de Identidade, CPF e endereço do novo Diretor Administrativo (Sr. Francisco José Pereira).

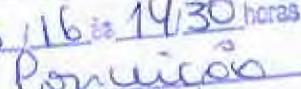
Em assim sendo, esperamos ter atendido a solicitação dessa Secretaria.

Agradecendo a atenção desse respeitável órgão e colocamo-nos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que for necessário.

Cordialmente,


Sivair José Vital
RG 23.286.110-9

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia – CNPJ 02.901.413/0001-72
Rua Do Divino Salvador, 143 – Bairro Nova Paulinia
Cep – 13140-299 - Paulínia – SP
Fones: (19) 3874-1244/3523 (19) 98848-1367/1368
e-mail divina.pastora@terra.com.br

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 30/03/16 às 14:30 horas
Assinatura: 

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SERVENTUÁRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAMPINAS

A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA", CNPJ 02.901.413/0001-72, pessoa jurídica de direito privado constituída em 06 de agosto de 1998, como associação sem fins lucrativos, com caráter social, de duração indeterminada, regida pelo Estatuto Social da entidade e pelas demais disposições que lhe forem aplicadas, com sede à Rua Do Divino Salvador, nº 143, Bairro Nova Paulínia, Paulínia-SP, nesta Comarca, por seu Presidente, Sr. Sivair José Vital, brasileiro, casado, empresário, Rg. nº 23.286.110-9, CPF sob nº 068.816.008-52, juntando cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de eleição para Substituição do Diretor Administrativo, do Suplente do Conselho Fiscal e Modificação do Estatuto Social, com Adequação à Portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações, para o mandato 2014/2017, e demais documentos necessários, em quatro (04) vias, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer o competente registro, neste Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Campinas, para que se concretize seu reconhecimento legal.

Termos em que,
p. deferimento.

Paulínia, 08 de Fevereiro de 2016.



Sivair José Vital
Presidente
Rg. 23.286.110-9

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Falecidos de Notas do Município de Paulínia
Bel. Pedro Valente Salmaso - Oficial e Falecido
R. Afonso Fornazini, Serra 129 - CEP 13140-000 - Paulínia - SP - Fone/Fax (11) 3874-3772 / 3874-1315 / 3874-3212 / 3874-3106

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) supra des SIVAIR
JOSE VITAL(24739). Dou fé.
Paulínia - SP, 10 de março de 2016.
Em testemunho _____ da verdade.

DAIANE DE FATIMA PERISSINOTTO SOUSA - ESCREVENTE
Seq:4948485150484954085751485056 Valor unitário:R\$ 5,42 Total:R\$ 5,42

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DAS SEMEADAS E SUA RASURADA!
DAIANE DE FATIMA PERISSINOTTO SOUSA
Escrevente Autorizada

SELLO DE NOTAS DE VIRENTES
PAULÍNIA - SP
FIRMA 1
0713AA0397472

2

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

Nos termos do 6º do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **08 de fevereiro de 2016**, segunda-feira, em primeira convocação às **19:00 h.**, com a presença da maioria absoluta ou, em segunda convocação, às **19:30 h.**, com pelo menos um terço dos sócios presentes, em sua sede social à **rua Do Divino Salvador, nº 143, Bairro Nova Paulínia, na Cidade de Paulínia-SP**, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Eleição para substituição do Diretor Administrativo e do Suplente do Conselho Fiscal (mandato 2014/2017); b) Modificação do Estatuto com o objetivo de adequação à Portaria nº 4334/2015 do Ministério das Comunicações e de outros interesses da Associação.

Paulínia, 27 de Janeiro de 2016.
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
CNPJ 02.901.413/0001-72

Sivair José Vital
Presidente
RG. 23.286.110-9



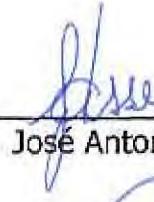
**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO PARA
SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DO SUPLENTE DO
CONSELHO FISCAL (MANDATO 2014/2017), DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA E
MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO COM ADEQUAÇÃO À PORTARIA Nº
4334/2015 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

Aos 08 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na cidade de Paulínia, SP, à Rua Do Divino Salvador, nº 143, bairro Nova Paulínia, em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, nos conformes das normas Estatutárias e edital de convocação publicado no Jornal de Paulínia, no dia 29 de Janeiro de 2016, e a seguir transcreto: Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária – Nos termos do artigo 6º, do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2016, em primeira convocação às 19:00 h., com a presença da maioria absoluta ou, em segunda convocação, às 19:30 h., com pelo menos um terço dos sócios presentes, em sua sede social à rua Do Divino Salvador, nº 143, Bairro Nova Paulínia, na Cidade de Paulínia, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Eleição para Substituição do Diretor Administrativo e do Suplente do Conselho Fiscal (mandato 2014/2017); b) Modificação do Estatuto com o objetivo de adequação à Portaria nº 4334/2015) do Ministério das Comunicações e de outros interesses da Associação.

Considerando-se que às 19:00 h., se encontrava presente a maioria absoluta dos associados, conforme lista anexa, o Sr. Sivair José Vital, Presidente da Associação, deu início à Assembleia Geral Extraordinária, vindo a solicitar dos presentes que indicassem um associado para presidir os trabalhos. Por unanimidade, foi indicado o Sr. José Antonio Tasse, que, convidou a Sra. Rosana Rota Machado, para secretariar. Por solicitação do Sr. Presidente, a Sra. Secretária, procedeu a leitura do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária. Primeiramente, o Sr. Presidente abriu os trabalhos dando ciência aos presentes, da Eleição para substituição e posse do novo Membro da Diretoria, ou seja: do Diretor Administrativo e do Suplente para o Conselho Fiscal e a Modificação do Estatuto Social, com adequação à Portaria nº 4334/2015 do Ministério das Comunicações, bem como fez menção para a devida correção: a) Foi erroneamente mencionado no Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária datado de 27 de Janeiro de 2016, e publicado no Jornal de Paulínia no dia 29 de Janeiro de 2016, onde consta "Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social", quando o correto é "Nos termos do §2º do artigo 11º do Estatuto Social; b) Da utilização do nome do Logradouro onde se localiza a sede da Associação, de: Rua Divino Salvador, 143 para Rua Do Divino Salvador, 143. Desta forma, o Sr. Presidente solicitou dos presentes que debatessem a respeito da indicação de novos membros para os cargos de Diretor Administrativo e Suplente do Conselho Fiscal, para concorrer à eleição.

Administrativo e Suplente do Conselho Fiscal, para concorrer à eleição. Por decisão unânime, foi apresentado a indicação de dois nomes para os respectivos cargos, com os seguintes candidatos: Diretor Administrativo, Sr. Francisco José Pereira; e Suplente do Conselho Fiscal, Débora Gonçalves. Submetida a votação, os indicados foram eleitos por unanimidade, tendo sido regularmente empossados os membros eleitos. Ambos, manifestaram sua intenção de empenhar-se para dar fiel cumprimento ao Estatuto Social e aos objetivos da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia. Na sequência foi colocado em votação para os presentes, a Modificação dos Artigos 5º e 8º do Estatuto Social, em razão da necessidade de adequação ao Artigo 131, Inciso II, combinado com o Artigo 40, Incisos II e III da Portaria nº 4334/2015 do Ministério das Comunicações, lido e discutido, o texto foi também aprovado pela maioria e realizadas as modificações nos respectivos Artigos do Estatuto, conforme reproduzido em cópia ao documento juntada neste ato. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Rosana Rota Machado, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que data e assino, seguido de todos os presentes. Paulínia, 08 de Fevereiro de 2016.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA


José Antonio Tasse

SECRETÁRIA


Rosana Rota Machado

PRESIDENTE DA ACCCP


Sivair José Vital
RG. 23.286.110-9



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1192, Fone: (019) 3294-3794 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 10/02/2016, protocolado e registrado em microfilme sob n°
de ordem 58.488. Anotado a margem do registro n. 50.383
CAMPINAS-(SP), 14/03/2016.

Escrevente autorizado(a)

Fay
César Buratto
Escrevente Autorizado

OFICIAL	ESTADO	IPRF	SIMBORG	JUSTICA	ISSCOM	TOTAL
124,70	95,42	18,29	6,57	8,54	6,22	235,74

Seios e taxas recebidos na guia respectiva

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS PARA SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORIA
ADMINISTRATIVA E DO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
PAULÍNIA, ELEITOS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA O MANDATO
2014/2017.

DIRETORIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, Administrador, RG.8.410.318,
CPF sob nº 803.328.038-72, residente à Rua Aristides de Souza, 350, Jardim
Primavera, Paulínia-SP.

CONSELHO FISCAL

SUPLENTE

DEBORA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, Secretária, RG.18.672.628-4,
CPF SOB nº 103.043.758-02, residente à Rua Aldo Moretti, 153 Jardim Planalto,
Paulínia-SP.

Paulínia, 08 de Fevereiro de 2016.

PAULÍNIA
Sivair José Vital
Presidente
Rg. 23.286.110-9



Paulínia, 08 de Fevereiro de 2016.

À

Associação Comunitária de comunicação e Cultura de Paulínia
At: Sr. Sivaír José Vital
Presidente

Ref.Renúncia.

Paulo Cesar Gonçalves Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, inscrito no CPF sob o nº 065.778.971-80 e no RG nº 20.233.944-0, residente e domiciliado à Rua A-1, lote 21, nº 539, Residencial Terras do Fontanário, Jardim Planalto, Paulínia-SP, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de Diretor Administrativo, que ocupo desde 2014 e tem validade até 2017.

Neste ensejo, informo que as razões da renúncia, visa: acatar as determinações contidas na Lei nº 9.612/98 em seu Art. 11 e Art. 137, § Único da Portaria nº 4334/2015 do Ministério das Comunicações.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Diretor Administrativo e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Gonçalves Ferreira



17

Paulínia, 08 de Fevereiro de 2016.

À

Associação Comunitária de comunicação e Cultura de Paulínia
At: Sr. Sivair José Vital
Presidente

Ref. Renúncia.

Francisco José Pereira, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 803.328.038-72, e no RG nº 8.410.318, residente e domiciliado à Rua Aristides de Souza, nº 350, Jardim Primavera, nesta cidade, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de Suplente de Conselho Fiscal, que ocupo desde 2014 e tem validade até 2017.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão, foram as de concorrer as eleições para o cargo de Diretor Administrativo.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco José Pereira



**RELAÇÃO DOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E
DO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL (MANDATO 2014/2017), DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
PAULÍNIA E MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO COM ADEQUAÇÃO À
PORTARIA Nº 4334/2015 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

Benedito Geraldo Oraggio
Célia Aparecida Ladeira Oraggio
Débora Gonçalves
Eije Antônio Quaiatti
Francisco José Pereira
José Antônio Tasse
José Canova
Maria Isabel das Neves Tasse
Nadir Conceição Bontempo Pereira
Neusa Fátima Tonon Quaiatti
Paulo César Gonçalves Ferreira
Paulo Eduardo Machado
Rosana Rota Machado
Sivair José Vital
Vilma Maria Souza Vital

Paulínia, 08 de Fevereiro de 2016.

Sivair José Vital
Presidente
Rg. 23.286.110-9



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA - MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO COM ADEQUAÇÃO À PORTARIA 4334/2015 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA, doravante denominada ACCCP é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, pra fins não econômicos, do Município de Paulínia, com sede, na Rua Do Divino Salvador, 143, Bairro Nova Paulínia – Paulínia-SP.

Parágrafo Único – A ACCCP utilizará como denominação fantasia Rádio Matriz Fm 105.9 e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, em como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA será utilizada, única e exclusivamente, pra consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados e dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos com garantia de ingresso gratuito, como associados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que tenham preenchido formulário próprio para fins de registro, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACCCP será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos.

III- Honorários – quando indicados em Assembléia Geral e aprovados.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos efetivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Todo Associado fica garantido do Direito de Voz e Voto, nas instâncias deliberativas.

Art. 9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único – Será aceita a demissão voluntária do associado, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência de trinta dias, contados da data da solicitação, e esteja o mesmo em dia com suas obrigações junto a Associação.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art 10º - São órgãos da ACCCP:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCCP, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de Fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, inclusive Suplentes e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembléia Geral, poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A Convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCCP e estúdio, bem como nas sedes das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12º - A Diretoria da ACCCP, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCCP poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Artigo 11º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências seja situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São Atribuições:

- I) Da Diretoria
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a ACCCP em atos públicos ou internos;
 - d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCCP;
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACCCP, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACCCP, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob forma de guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerar e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como

supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

Art. 15º O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por seis pessoas, sendo três efetivos e três suplentes, todos, representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, com o objetivo de apreciar e aprovar ou não documentos contábeis e atos administrativos que se relacionam com as finanças.

Parágrafo único – Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltantes.

IV – DAS ELEIÇÕES

ART. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para a contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

ART. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ART. 18º - O Patrimônio e Receita da ACCCP será composto pela contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira,

pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa será aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ART. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ART. 20º - A dissolução da ACCCP ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, quando houver comprovadamente: o desvio de suas finalidades; dificuldade financeira; falta de contribuições, falta de interesse dos associados, ou outros motivos que justifiquem sua extinção, sendo que e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida em Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

ART. 22º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 08 de Fevereiro de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aprovado o Estatuto Social e nada mais havendo a ser tratado, eu, Rosana Rota Machado, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que dato e assino, seguido de todos os presentes. Paulínia, 08 de Fevereiro de 2016.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL


José Antonio Tasse

SECRETÁRIA


Rosana Rota Machado

PRESIDENTE DA ACCCP


Sivair José Vital
RG. 23.286.110-9



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.652.207/0001-89

Apresentado em 10/02/2016, protocolado e registrado em microfilme sob n° de ordem 58.488. Anotado à margem do registro n. 50.383.

CAMPINAS-(SP), 14/03/2016.

Fay

César Buratto
Escrevente Autorizado

Escrevente autorizado(s)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINDSEB	JUSTICA	ISSQN	TOTAL
124,72	35,42	18,24	6,57	8,56	6,23	205,74

Seios e taxas recolhidos na guia respectiva

EMPREGOS

AGENTE DE ASSEIO LÍDER

Requisitos: Ensino Médio completo, experiência na função, disponibilidade de horário, morar em Paulínia - SP

Os interessados deverão encaminhar o currículo aos cuidados de Recrutamento para o e-mail recrutamentoempre@gmail.com

ASSISTENTE FINANCEIRO

Energitech general services
Controle bancário e de contas, fluxo de caixa, cobranças, emissão de relatórios de contas a pagar e receber, lançamentos de cheques, organização de documentos.

Os interessados deverão

encaminhar o currículo aos cuidados de FLAVIA para o e-mail flavia@energitech.com.br

AUXILIAR DE COMBATE A MATO E PRAGA

Não é necessário experiência. Irá auxiliar no combate ao mato e praga na plantação de cana de açúcar, utilizando bomba costal com produtos fitossanitários.

Descípulo Ensino Fundamental.

Os interessados deverão encaminhar o currículo aos cuidados de Fernanda para o e-mail: curriculo@usinaester.com.br

BALCONISTA FARMACIA

Drogaria

Experiência em atendimento ao cliente, operar caixa necessariamente de farmácia

Salário: R\$ 1.570,00

Os interessados deverão encaminhar o currículo aos cuidados de RH para o e-mail deptopessoal16@gmail.com

COMPRADOR JÚNIOR

Empresa setor químico
Responsabilidades: Suporte ao comprador sênior na aquisição

de materiais para a empresa.

Requisitos: Superior Completo em Adm ou Engenharia, inglês intermediário, office avançado.

Realizar sob acompanhamento, o processo de aquisição de serviços e materiais não

produtivos, promovendo cotações e licitações junto aos fornecedores, de acordo com os pedidos das áreas solicitantes, buscando as melhores condições de preço e prazos. Experiência em negociações, para Projetos de Implantação, Expansão e Investimentos. (CAPEX).

Salário: R\$ 2.743,00

Os interessados deverão encaminhar o currículo aos cuidados de Tatiane para o e-mail recrutamento@premiereempregos.com.br

COMPRADOR SÊNIOR

Empresa setor químico
Compra de materiais, serviços e equipamentos.

Superior Completo em Adm ou Engenharia, Inglês intermediário e Office avançado. Conhecimento em compra de serviços, materiais e equipamentos de média ou menor complexidade e/ou valores e/ou volumes, qualidade e custo, solicitando aos fornecedores, proposta técnica e comercial, preparando os pedidos de cotação. Experiência em negociações, para Projetos de Implantação, Expansão e Investimentos. (CAPEX).

Conhecer as famílias de materiais

não produtivos, informações de mercado. Habilidades com indicadores de desempenho.

Conhecimento em ERP - SAP
Salário: R\$ 4.000,00

Os interessados deverão encaminhar o currículo aos cuidados de Tatiane para o e-mail recrutamento@premiereempregos.com.br

CONTADOR

Requisitos: Formação em Ciências Contábeis ou Economia. Experiência com tributação de impostos e fechamento contábil. Conhecimentos avançados em toda área fiscal e contábil, matemática financeira, organização, precisão,

conhecimentos de leis tributárias.

Os interessados deverão encaminhar o currículo aos cuidados de RH para o e-mail vagaspaulinia2015@gmail.com

† Falecimentos

† 21/01- Leonor Rodrigues de Souza Granado
Cemitério Central

† 22/01- Alice Simenez Franco
Cemitério Central

† 22/01- João Roberto Clemente
Cemitério Central

† 25/01- João Alberto Mazutti
Cemitério Parque das Palmeiras

† 26/01- Antônio Momizzo
Cemitério Central

† 28/01- Eulálio do Bonfim Santana
Cemitério Parque das Palmeiras

O Jornal de Paulínia expressa às famílias enlutadas os mais sinceros sentimentos.

TERRENO CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM

Terreno de 250m², localizado em Cosmópolis. Condomínio fechado - piscina, campo de futebol, salão de festas e espaço gourmet. Valor R\$145.000,00.

(19) 9.9985-6565

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 6º, do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2016, segunda-feira, em primeira convocação às 19h, com a presença da maioria absoluta ou, em segunda convocação, às 19h30, com pelo menos um terço dos sócios presentes, em sua sede social à Rua do Divino Salvador, N.º143, Bairro Nova Paulínia, na cidade de Paulínia-SP, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Eleição para substituição do Diretor Administrativo e do Suplente do Conselho Fiscal (mandato 2014/2017); b) Modificação do Estatuto com o objetivo de adequação à Portaria n.º 4334/2015 do Ministério das Comunicações e de outros interesses da Associação.

Paulínia, 27 de Janeiro de 2016.
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
CNPJ 02.901.419/0001-72

Jornal de Paulínia

48 anos distribuindo credibilidade

PUBLICIDADE LEGAL

Editais Cetesb

Convocações de Assembleias

Extravios, Balanços, Atas

Abandono de Serviço

Classificados

Publicamos e entregamos em sua empresa ou escritório.

(19) 3874.1341 / 3872.2051

comercial@jornaldepaulinia.com.br

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
RÁDIO MATRIZ FM – 105,9Mhz
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI MUNICIPAL Nº DE 3005 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART 131, INCISO V DA PORTARIA 4334/2015-MC, E SOLICITADO NO OFÍCIO 592/2016/SEI-MC, INFORMAMOS ABAIXO, OS CONSELHEIROS E AS ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, AS QUAIS REPRESENTAM, ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014 MANDATO 2014/2017.

COMUNIDADE RELIGIOSA - MATRIZ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – Rua Monsenhor Jerônimo Baggio, 40, B. Nova Paulinia – Paulinia-SP - CNPJ 44.588.960/0083-36.

CÉLIA APARECIDA LADEIRA ORAGGIO, brasileira, casada, do lar, Rg. 20.034.234-4, CPF sob nº 306.369.448-75, residente à Rua Jordalino Antônio Breda, 87, Jardim Nsa. Sra. Aparecida, Paulinia-SP;

JOSÉ CANOVA, brasileiro, casado, Aposentado, Rg. 9.023.934-9, CPF sob nº 121.607.258-20 , residente à Rua Presidente Costa e Silva, nº 45, Nova Paulinia, Paulinia-SP;

DOLORES A. CANOVA, brasileira, casada, Aposentada, Rg. 16.576.397-8, CPF sob nº 256.677.818-32, residente à Rua Presidente Costa e Silva, nº 45, Nova Paulinia, Paulinia-SP;

**COMUNIDADE RELIGIOSA - SÃO BENTO – Rua José Paulino, s/n, Centro – Paulinia - SP
CNPJ 44.588.960/0083-36.**

MARIA ISABEL DAS NEVES TASSE, brasileira, casada, Professora I, Rg. M4.115.936 , CPF sob nº 616.784.066-00, residente à Rua Aldo Moretti, nº 150, Jardim Ouro Negro, Paulinia-SP;

JOSÉ APARECIDO CAPACLE, brasileiro, casado, Empresário, Rg. 7.514.638, CPF sob nº 776.447.608-06, residente à Av. Dos Expedicionários, nº 943, Jardim dos Calegaris, Paulinia-SP;

ROSANGELA APARECIDA BERALDO CAPACLE, brasileira, casada, Empresária, Rg. 9.572.671, CPF sob nº 149.869.808-58, residente à Av. Dos Expedicionários, 943, Jardim dos Calegaris, Paulinia-SP;

Paulinia, 10 de Fevereiro de 2016



Sivair Jose Vital
Presidente
RG 23.286.110-9

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
CNPJ. 02.901.413/0001-72
Rua Do Divino Salvador, 143, Bairro Nova Paulinia
CEP – 13140-299 – Paulinia – SP – Fones: (19) 3874-1244 (19) 988481367/68
E-mail divina.pastora@terra.com.br**

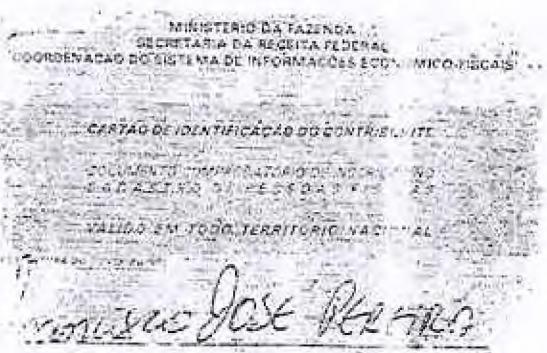
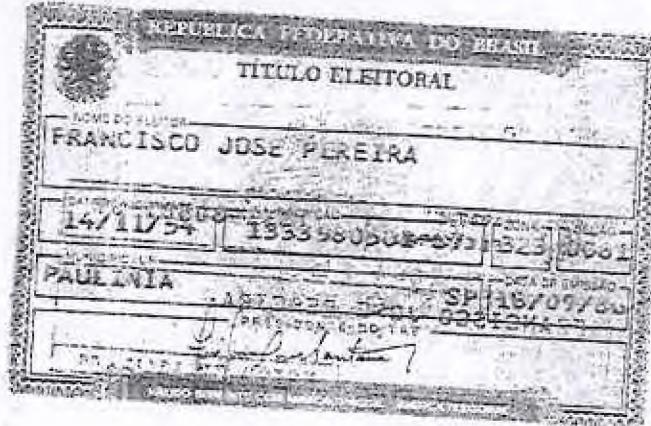




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 8.410.318-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/ABR/2014
NOME FRANCISCO JOSÉ PEREIRA
FILIAÇÃO JOSE PEDRO PEREIRA
E RAIMUNDÀ SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
NATURALIDADE PORTOIRAS -CE DATA DE NASCIMENTO 14/NOV/1954
DOC ORIGEM ARAÇATUBA-SP
ARAÇATUBA
CC: LV.B60 /FLS.115 /N.003649
CPF 803328038/72

Mário Roberto Alves 180 Delegado Divisão de Polícia IIGD/SSP
ASSINATURA DO CARDELOM
LEI Nº 7.116 DE 29/06/89

DIRETOR ADMINISTRATIVO
ELEITOS AS EXTRORDINÁRIAS
08/02/16.



FRANCISCO JOSE PEREIRA
R ARISTIDES DE SOUZA, 350
MT ALEGRE
13142-398 PAULINIA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 004029362 série C
Data de Emissão 25/2/2015
Data de Apresentação: 04/01/2016
Pág. 01 de 04
Conta Contrato Nº 310034278717

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	BAUBUD87-00000195	122362575	704763254

Reservado ao Fisco

PREZARDO/A/CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança! Acesse o endereço que consta no verso da sua conta de energia.

BY DODD D. LINDSEY, CPMS, MPPCS

FRANCISCO JOSE PEREIRA
R AROSTRES DE SOLIZA, 350
MT ALGECIRAS
C. P. 29000 CADIZ (SPAIN)

2005 2006 2007 2008 2009

CLASSROOM FOR P4 Residential Management

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico						
ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO		QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)	
Baixa de Cálculo R\$ 152,73	Aliquota % 25,00	Valor ICMS R\$ 38,18	Venda de Energia (kWh)	229	0,66694323	152,73
Total do ICMS						

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÉD.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	704263354	12693235	DEZ/2015	11/01/2016	152,73

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias DATAS DAS LEITURAS DESCRIÇÃO DA FONTE

NOV	28	Atual	28/12/2015	Nº 913350176946	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
OCT	29	Anterior	27/11/2015	Consumo Usu Sistema [KWh]-TUSD	229	0,17258000	39,52
SET	30	Nº de dias	31	Consumo Bandeira Verde - TE	229	0,24706000	56,58
AGO	31	Próximo Mês	28/01/2016	Aditional de Bandeira Vermelha			10,31
JUL	32	COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)					
JUN	33			PIS/PASEP 0,95%			1,45
MAR	34	Energia	64,04				6,69
ABR	35	Transmissão	3,83	COFINS 4,38%			38,18
MAY	36	Distribuição	17,62	ICMS			152,73
JUN	37	Perdas	8,12	Total Distribuidora			
JUL	38	Encargos	12,80				
AUG	39	Tributos	10,99				

MEMORANDUM DE CONSTITUCIÓN DE LA SOCIEDAD DE INVESTIGACIÓN

DETALHAMENTO DE CONSUMO MENSAL DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
PAULISTA E MUNICÍPIOS	Auditor	Parecer	Padrão	Apurado	Período	Valeur R\$	US\$
	Mes/Ano	Trimestre	Ano	Mes/Ano	Apuração		
CICLIC	4,25	3,21	3,25	3,24	10/2016	42,29	
FIC	3,00	6,47	12,00	1,00	10/2016		
QRCB	2,77			0,94			

DEN 199
DOBBERTA PARISIENNE

Vermelha: 28/11/2015 - 30/11/2015 - 03 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A PATRÍA

Considerar quais se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

卷之三

Nota Fiscal DÉBITO AUTOMÁTICO Conta Contrato Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica 310034278717 152,73 11/11/2014

Nº 004028302 serie C BANCO 333 AGENCIA 0303

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

MULTIPLAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R. Salvador Lombardi Neto, 37 - Nova Paulínia
GUIDOLIN CELULARES	Av José Paulino, 1334 - Nova Paulínia
IMÓVEL MARIA FAMA	Avenida Presidente Dutra, 100 - Centro

Remetente = ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA
Rua Do Divino Salvador, 143 - Bairro Nova Paulínia -
Cep. 13140-299 - Paulínia-SP
www.matrizfm.com.br e-mail divina.pastora@terra.com.br

U R G E N T E



Rádio Matriz Fm 105,9

em sintonia com a Paz

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 3º Andar
70044-900 - BRASÍLIA - DF



Processo nº: 53900.038863/2014-86

Município/UF: Paulínia/SP

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl.02 – Requerimento (0309654)
2. **Estatuto social:** fls.11/17 (1050564)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 14/15 – Requerimento (0309654) e fls. 04/06 (1050564)
 - Mandato: 28/02/2014 a 28/02/2017
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:/ 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: SIVAIR JOSÉ VITAL (22/11/1967) (068.816.008-52) fl. 17 – Requerimento (0819903)
 - **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** FRANCISCO JOSÉ PEREIRA (14/11/1954) (803.328.038-72) fl. 21 – Carta (1050564)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSÉ ANTÔNIO TASSE (29/05/1961) (079.594.938-39) fl. 19 – Requerimento (0819903)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl.03 – Requerimento (0309654)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput.
 - **Ingresso gratuito**, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º
 - **Direito de voz** e voto: art. 8º, alíneas “a” (votar) e “c” (voz).
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, alínea “a”.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12 *mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.*
 - Conselho Comunitário: art. 14
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 22/23 – Requerimento (0309654) e fls. 20/22 – Requerimento (0819903). **Indicação das entidades do Conselho fl. 19 (1050564).**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 04 – Requerimento (0309654). Em nova pesquisa realizada em 08/01/2016 a entidade encontrava-se regular (sem débitos).

10. CNPJ: fl.05 – Requerimento (0309654)

11. **Análise de vínculos: vínculo sanado.**

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: SIVAIR JOSÉ VITAL (22/11/1967)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINISTRATIVO: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA (14/11/1954)	Sim	PTB	Não	Não	Não
DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSÉ ANTÔNIO TASSE (29/05/1961)	Sim	PTB	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1866/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulínia/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1143638** e o código CRC **A6A02A0E**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Paulínia
Canal: 290
Fase: 3

Distrito: Paulínia
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
Nome Fantasia:
Logradouro: PRACA SAGRADO CORACAO DE JESUS, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.901.413/0001-72
Bairro: NOVA PAULINIA
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02901413000172

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: PRACA SAGRADO CORACAO DE JESUS, S/N	Bairro: NOVA PAULINIA	Estado: SP
Número do CEP: 13140000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Paulínia	Fax:	
Município: Paulínia			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PRACA SAGRADO CORACAO DE JESUS, S/N	Bairro: NOVA PAULINIA	Estado: SP
Número do CEP: 13140000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:	E-mail:	
Município: Paulínia			
Telefone: 19 08742075	Fax:		

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		560	Portaria	MC	16/04/2002	24/04/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		30679	ATO	SCM	04/11/2002	06/11/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		90	Decreto Legislativo	CN	25/02/2005	28/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		49633	ATO	SCM	21/03/2005 1	22/03/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA -
CNPJ/CPF(02.901.413/0001-72)

Município/UF: PAULÍNIA/SP

Indicativo: ZYM866

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	08:00	18:00	X

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 290

Tela Inicial **Imprimir**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.038863/2014-86**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA**

Em atenção ao Memorando nº 1866/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53504.006947/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de Informe Anatel para aplicação da sanção.• Irregularidades apuradas: art.28, iem 12, alíneas "c" e "h" do Decreto 52.795/63 e art. 40, incisos XII e XXVIII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 10/04/2014).
Registros de PAIs ativos	53900.011256/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa.• Irregularidades apuradas: Art. 11, Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998² c/c art. 25, §2º, I, "e" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.• Infração: (data de ocorrência: 08/01/2016, conforme informações obtidas no sítio eletrônico da Arquidiocese de Campinas/SP).
Registros de PAIs concluídos		

(relação
de antecedentes
no SRD*)

-

NADA CONSTA



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 31/05/2016, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1160584** e o código CRC **50986A1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
CNPJ: 02.901.413/0001-72

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:52:26 do dia 15/06/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/07/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
557	53720.000119/99	Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara	Xinguara/PA
558	53780.000284/98	Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos	Angicos/RN
559	53680.000652/98	Fundação da Integração Cultural Vianense	Viana/MA
560	53830.000208/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia	Paulínia/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
561	53640.000176/99	Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba	Caatiba/BA
562	53760.000013/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves	Miguel Alves/PI
563	53800.000286/98	Associação Comunitária Verdes Matas - ACOVER-MA	São Miguel do Guaporé/RO
564	53830.001778/98	Associação O Bom Pastor de Amparo Social	Presidente Bernardo/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
565	53710.001100/99	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe	Itapagipe/MG
566	53830.001955/98	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA	Tarumã/SP

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 21.595, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Processo n.º 53500004279/2001 - Aplicar sanção de caducidade às Autorizações do Serviço Limitado Privado, das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução 255/2001, entrando em vigor na data de sua publicação.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
ÁGUA VIGILÂNCIA PA- TRIMONIAL LTDA.	01.642.046/0001-77	50001096192
HALIMAN E MAGALHÃES LTDA.	02.129.134/0001-32	50001438840
MEGA ENGENHARIA LT- DA.	36.760.056/0001-91	50001026577
PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	02.718.211/0001-90	11020085240
PRECISÃO SEGURANÇA LTDA.	02.496.012/0001-84	50001445200
RIO BRANCO MINERA- ÇÃO LTDA.	03.083.810/0001-47	50002829061
RUBENS DE SALLS OLIVEIRA FILHO	635.560.498-72	50001465732
SANDRA RODRIGUES DE CASTRO	373.394.431-34	50001053701
SOLOBRÁS ESTUDOS G. DE BRASÍLIA LTDA.	00.442.558/0001-27	50001534564
SUPREMA SEGURANÇA LTDA.	01.906.131/0001-03	50001560050
CLARINDO SARDINHA GODOI	195.954.091-20	50001146041
FALCÃO SEGURANÇA LT- DA.	01.663.234/0001-81	50001562428
TERESINHA DA SILVA PEREIRA	414.033.802-44	50000948594
RENATO NAVARRO GUERREIRO		
Presidente do Conselho		

ATO Nº 24.721, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000152/2001 - Decretar a caducidade da Autorização do Serviço Limitado Privado da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
MUNDAÚ VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	03.875.336/0001-96	5000967332

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

567	53830.002026/98	Associação Cultural "O Caminho"	Bragança Paulista/SP
568	53630.000299/99	Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá	Tapauá/AM

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
569	53720.000605/99	Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém	Ourém/PA
570	53730.000069/99	Associação dos Moradores de São Mamede-PB (AMSA)	São Mamede/PB
571	53830.000342/99	Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes	Ribeirão Preto/SP
572	53710.001508/98	Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão	Pocrane/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
573	53830.000402/99	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina	Nova Campina/SP
574	53830.000248/00	Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos	Salto/SP
575	53830.000731/99	Associação a Serviço da Vida e da Verdade	Taciba/SP
576	53830.000549/99	Associação Comunitária Dourado	Dourado/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
577	53710.001574/98	Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social - ABCC	Belo Horizonte/MG
578	53650.002108/98	Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira - AMEL	Lavras da Mangabeira /CE

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 160/02/SE/MC)

ATO Nº 24.722, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000152/2001 - Decretar a caducidade da Permissão do Serviço Limitado Privado da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
MARIA GORETE DE SOUSA - ME	00.376.803/0001-45	21000117073

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 24.723, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000169/2001 - Decretar a caducidade da Autorização do Serviço Móvel Aeronáutico da entidade abaixo relacionada, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CPF/CNPJ	FISTEL
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LIMA	094.404.103-53	202155765

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 24.726, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53500.004371/2001 - IFX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Autoriza a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 136/2002-GPR)

ATO Nº 24.727, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53000.003320/95. Extingue, por renúncia, a autorização confida à COOPERATIVA RÁDIO TÁXI MARANATA LTDA, por meio do Ato n.º 130, de 12 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 26 de maio de 1998, para explorar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o Distrito Federal. Fica também extinta, a autorização de uso da radiofrequência 462,725 MHz, associada à autorização para exploração do Serviço.

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 24.730, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000168/2001 - Decretar a caducidade das Autorizações do Serviço Móvel Marítimo das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

NOME	CGC/CNPJ	FISTEL
ALDEMIR DE CASTRO BARROS	000.939.474-53	7020493017
CARLOS FREDERICO DE CARVALHO KLAUS	018.615.144-68	7020492398
CARLOS LEONCIO JARDIM	008.912.404-97	21000058395
DANIEL CHELONI RAMOS	021.811.318-80	22000052029
DARIO DE OLIVEIRA RAMOS	073.645.044-00	22000054587
DOLPHIN TRAVEL LTDA.	046.536.024-68	7020414087
EDUARDO MÁRIO MAFRA	031.477.974-49	220000375-77
FAZIO E FAZIO S/A REPRES. E CONTA PROPRIA	10.781.458/0001-89	7020001408
FERNANDO JOSE OTAVIANO DE SOUZA	038.832.214-49	7020403204
INSTITUTO DE ENDE. E MED. NUCLEAR DO RCE. LTDA	10.981.660/0001-54	7020485693
JOSE CARLOS DE MELO PEDROSA	097.198.304-68	22000027695
JOSE CARLOS PESSOA JARDIM	436.538.984-04	21000058638
JOSE STENIO NOBRE MAIA	006.422.904-15	22000028403
LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE LACERDA NILO	001.035.434-49	7020481515
MARCUS ANTONIO PEREIRA JESUMARY	038.597.704-20	7020484379
NILSON NOGUEIRA LUDGREN	000.559.484-72	7020002056
PAULO PORTO BEZERRA DE MENEZES	000.396.594-53	7020054609
PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A	09.015.090/0001-69	7020003290
TUPINAVE S/A	10.841.658/0001-80	7020003290
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA Presidente do Conselho Substituto		

ATO Nº 24.731, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Processo n.º 53532.000168/2001 - Decretar a caducidade das Permissões do Serviço Móvel Marítimo das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 2001.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14722/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.038863/2014-86**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulínia/SP**, por meio da Portaria nº **560**, publicada no DOU de 24/04/2002, e Decreto Legislativo nº **90**, publicado no DOU de 28/02/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 28/02/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 23/12/2014, às fls. 01/29 0309654, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE

Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia

QUADRO DIRETIVO

PRESIDENTE: Sivair José Vital

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Francisco José Pereira

DIRETOR DE OPERAÇÕES: José Antônio Tasse

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido,

conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. Fls. 11/17 1050564
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls. 04/06 1050564
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls. 17/ 19 1050564 e fl. 21 1050564
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 03 0309654
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 01 1187950
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 05 0309654
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls. 22/23 0309654; fls. 20/22 0819903 e fl. 19 1050564

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 1160584, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 1187955.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.038863/2014-86, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paulínia/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

POR
TARIA N° DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,

INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.038863/2014-86 e nº 53900.038863/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 15/06/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 27/06/2016, às 11:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1189155** e o código CRC **D80AF2FF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.038863/2014-86**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.038863/2014-86 (ver documento 1189155), no qual a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulínia/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1664879** e o código CRC **3C69B391**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.038863/2014-86, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paulínia/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.038863/2014-86 e nº 53900.038863/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1101/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.038863/2014-86 e nº 53900.038863/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722526** e o código CRC **6B2358DD**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.038863/2014-86, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paulínia/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722469** e o código CRC **82E0BF45**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.038863/2014-86

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAULÍNIA

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1101/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982332** e o código CRC **C1DBCCE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038863/2014-86

SEI nº 1982332

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 15:45:43

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4396500

Data prevista de publicação: 27/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955559	ATO PORTARIA Nº 1085 MIN.rtf	bdded69235939dc8 48a18bbc67b65802	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955560	ATO PORTARIA Nº 1086 MIN .rtf	06d2433f933d22b3 1f895e01fac8ac08	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955561	ATO PORTARIA Nº 1087 MIN.rtf	d8603d96506d630e 96330cd9b358b5f9	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955602	ATO PORTARIA Nº 1089 MIN.rtf	cec6f2eaf73ef40f 335194575ad450d5	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955603	ATO PORTARIA Nº 1094 MIN.rtf	40f90cf3860cf2d5 c9c02a50a0a54338	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955604	ATO PORTARIA Nº 1095 MIN.rtf	27aabbc603b0eb70e a9e711efb601d9dc	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955605	ATO PORTARIA Nº 1096 MIN.rtf	ae2683f16cf6bea3 d13e9ad403aa262b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955606	ATO PORTARIA Nº 1097 MIN.rtf	9d14ed91dcc9972b 16465245cb83eb67	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955607	ATO PORTARIA Nº 1098 MIN.rtf	cdbd62d046414688 90c27d55a89471e8	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955608	ATO PORTARIA Nº 1099 MIN.rtf	8390e750e39bc349 24f13eaf4bcd6d30	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9955609	ATO PORTARIA Nº 1100 MIN.rtf	c975ed755f97cfdd 7f2d1ec48d4da9d9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955610	ATO PORTARIA Nº 1101 MIN.rtf	f7cada3b56faec6c e24fca4ceb24aed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955611	ATO PORTARIA Nº 1102 MIN.rtf	5c9115d2b1549333 118120df85e4e7be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955612	ATO PORTARIA Nº 1103 MIN.rtf	b8aad39fa87ff394 11b07456261ba77c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955613	ATO PORTARIA Nº 1104 MIN.rtf	d9f93b211aeefd92 718ad43bada577fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955614	ATO PORTARIA Nº 1105 MIN.rtf	9995cf03e3f17021 80b0ed7546b25913	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955615	ATO PORTARIA Nº 1463 MIN.rtf	1fcfd96f79373a84 1a9006bdb3c18c33	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955616	ATO PORTARIA Nº 1465 MIN.rtf	fac5948c306109ea 7b4e461493eeb304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955617	ATO PORTARIA Nº 1466 MIN.rtf	b8fb8571bd342f57 10b63cb2fb774ae6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955618	ATO PORTARIA Nº 1822 MIN.rtf	55c8a545bcbea6f5 e325b9dd21a2672f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			127,00	R\$ 4.196,08



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 1.085-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002031/1998 e nº 53900.016739/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Branca/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.086-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003269/2000 e nº 53900.034478/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.087-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001047/1998 e nº 53000.059475/2011-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.089-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001021/1998 e nº 53900.046568/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Repouso/MG.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017062700012

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 121, terça-feira, 27 de junho de 2017

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.094-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002560/1998 e nº 53900.006983/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUCAMBO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mucambo/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.095-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000006/1999 e nº 53900.004276/2014-93, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.096-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000344/1998 e nº 53900.003474/2014-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.097-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001721/1998 e nº 53900.046389/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁBAÍRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abaíra/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.098-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021997/2014-68 e nº 53900.021997/2014-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Aurora, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.099, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000607/1999 e nº 53900.034429/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL IBITITAENSE RÁDIO ROCEDO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibitiá/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.100-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001168/1998 e nº 53900.017158/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.101-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.038863/2014-86 e nº 53900.038863/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939906** e o código CRC **586C7459**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28474/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

SIVAIR JOSÉ VITAL

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia

Rua Divino Salvador, 143 9 Praça Sagrado Coração de Jesus, Bairro Nova Paulínia
13140-299 Paulínia/SP

CNPJ nº 02.901.413/0001-72

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.038863/2014-86.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia, sediada em **Paulínia/SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/04/2012**, conforme Portaria nº 1.101, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1994354** e o código CRC **618E2AAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28474/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038863/2014-86 - Nº SEI: 1994354

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28474/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.038863/2014-86

SIVAIR JOSÉ VITAL

ASSOC. COMUNITÁRIA E CULTURA DE PAULÍNIA
Rua Divino Salvador, 143 9 Praça Sagrado Coração de Jesus –
Nova Paulínia
13.140-299 Paulínia/SP

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PREFERENCIAL / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

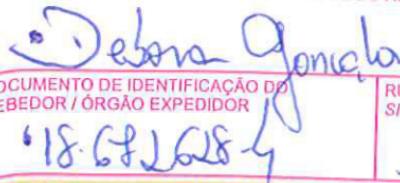
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



Debora Gonçalo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

18.681.628-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

99995366

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CNO7

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LÉTREA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 435659718 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/		
:	h	:	h	:	h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30391/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

SIVAIR JOSÉ VITAL

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Paulínia

Rua Divino Salvador, 143 9 Praça Sagrado Coração de Jesus, Bairro Nova Paulínia
13140-299 Paulínia/SP

CNPJ nº 02.901.413/0001-72

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28474, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/04/2012**" leia-se **28/02/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2025805** e o código CRC **AB99DE05**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30391/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038863/2014-86 - Nº SEI: 2025805

EM nº 00722/2017 MCTIC

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.038863/2014-86, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paulínia/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2183530 e o código CRC 29547A99.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.038863/2014-86

Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237525** e o código CRC **467CAF88**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038863/2014-86

SEI nº 2237525

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038863/2014-86.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4347142** e o código CRC **F98CFDE3**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038863/2014-86, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, inscrita no CNPJ nº 02.901.413/0001-72, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de fevereiro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14722/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/ SEI - MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1101/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038863/2014-86, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, inscrita no CNPJ nº 02.901.413/0001-72, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de fevereiro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14722/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/ SEI - MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1101/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36316/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.038863/2014-86.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689126** e o código CRC **5C9B0906**.

Referência: Processo nº 53900.038863/2014-86

SEI nº 4689126